



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM (2015) 610

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7º da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, bem como da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias aprovada em 8 de janeiro de 2013, a Comissão de Assuntos Europeus recebeu o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 [COM(2015)610]

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016, doravante designado PTCE 2016, foi enviado a todas as Comissões Parlamentares permanentes e às Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores (ALRAA) e da Madeira (ALRAM), que analisaram a referida iniciativa e aprovaram os Relatórios que se anexam ao presente Parecer, dele fazendo parte integrante.

O PTCE 2016 foi objeto de debate no dia 16 de Fevereiro de 2016, em audiência pública, organizada pela Comissão de Assuntos Europeus e que contou com a presença do Comissário Europeu responsável pela Ajuda Humanitária e Gestão de Crises, Christos Stylianides; do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Augusto Santos Silva; de Deputados à Assembleia da República; de Deputados portugueses ao Parlamento Europeu; de Deputados da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores; de Deputados da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira e de Embaixadores em Lisboa dos países membros da União Europeia.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1 – O Programa de trabalho da Comissão para 2016 começa por referir que os cidadãos julgarão a União pela sua capacidade de dar resposta aos importantes desafios com que as sociedades se confrontam atualmente: o emprego, o crescimento e défice de investimento; os refugiados que fogem da instabilidade e da guerra e procuram refúgio seguro; as alterações climáticas e a pressão sobre os recursos



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

naturais; a desigualdade, a intolerância e o sentimento de insegurança existente em tantas partes; a realidade da interdependência global e a falta de autoconfiança na posição da Europa na nova ordem mundial emergente.

2 – A Comissão menciona, pois, que os novos desafios exigem respostas novas e ambiciosas, sendo imperioso continuar a procura da resposta aos desafios atuais e, acima de tudo, verificar se, quando é necessária uma resposta europeia, esta é tão eficaz quanto possível na realização dos objetivos comuns.

Os resultados são o mais importante, não as boas intenções.

3 – Refere, por conseguinte, que em muitos domínios, é necessária uma abordagem comum a nível europeu se se quiser alcançar os ambiciosos objetivos políticos - padrões elevados de proteção ambiental, normas sociais e laborais adequadas, segurança energética, uma economia próspera que a todos beneficie, uma política de migração que reflita os nossos valores comuns.

Importa, pois, neste contexto, indicar que as normas que entretanto se tornaram obsoletas, demasiado pesadas ou complexas para serem aplicadas na prática, não permitirão atingir os objetivos que perseguem.

4 – A Comissão decidiu, assim, incluir no presente Programa de Trabalho os planos para rever domínios essenciais da legislação em vigor e garantir a sua aptidão para fazer verdadeiramente a diferença no terreno¹.

Deste modo, é proposto a revogação de algumas disposições legislativas que já não são relevantes². No mesmo espírito, a Comissão informa os cidadãos e as empresas sobre a nova legislação da UE que será aplicada pela primeira vez no decurso do próximo ano³.

5 – É, igualmente, referido que o acompanhamento e, se necessário, a aplicação coerciva da legislação europeia é uma das responsabilidades mais importantes da Comissão, mas que nem sempre teve a atenção política que merece.

¹ Anexo II.

² Anexo V.

³ Anexo VI.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

A Comissão compromete-se, assim, a alterar esta situação e intensificar as atividades de aplicação coerciva da legislação nos domínios mais importantes, por exemplo, as regras comuns em matéria de asilo, que devem funcionar adequadamente para assegurar a confiança no espaço Schengen sem fronteiras internas. Aplicar as regras comuns europeias no terreno, implica trabalhar em estreita colaboração com os intervenientes a todos os níveis - nacional, regional e local.

6 – A Comissão salienta, ainda, que num momento em que os recursos devem fazer face a uma procura cada vez maior, o orçamento da União deve ser orientado para os resultados.

A revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual irá, assim, analisar a forma de orientar melhor o financiamento para as prioridades a enfrentar, tais como as dimensões interna e externa da crise dos refugiados.

Além disso, é referido que a Comissão proporá uma estratégia para «um orçamento da União centrado nos resultados», a fim de assegurar que o financiamento futuro se concentra na obtenção de resultados.

Neste contexto, é mencionado que pode ser feito muito mais para facilitar a utilização de instrumentos financeiros inovadores e há uma margem considerável para a simplificação (em especial nos domínios da agricultura, dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e das novas atividades de investigação), a melhoria do desempenho e as medidas que associem a eficácia dos fundos a uma sólida governação económica.

7 – Deste modo, a prioridade da Comissão, neste segundo ano de mandato, continua a ser estar à altura dos grandes ensejos e ser melhor a concretizá-los⁴.

Com o presente Programa de Trabalho estruturado em torno das dez prioridades definidas pelo Presidente Juncker no início do mandato, a Comissão reafirma o empenho em trabalhar com o Parlamento Europeu e o Conselho para produzir os resultados que os europeus esperam.

⁴ Neste contexto, em 2016 a Comissão concentrará as suas atividades de comunicação nas suas prioridades, com base na ação de comunicação institucional para 2016 ao abrigo do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 (C(2015) 7346 de 27.10.2015).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

8 – Importa, pois, indicar as dez prioridades das orientações políticas do Presidente Juncker, a saber:

- Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
- Um mercado único digital conectado;
- Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas;
- Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada;
- Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa;
- Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA;
- Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua;
- Rumo a uma nova política migratória;
- Uma Europa mais forte na cena mundial, e
- A União da mudança democrática

9 – Referir, também, que a Comissão menciona que vai continuar a expandir os «diálogos com os cidadãos», para permitir aos membros da Comissão ouvir diretamente os cidadãos nas suas regiões e dar resposta às questões que mais lhes importam.

10 – Por último, sublinhar que no Programa de Trabalho em análise, é sublinhado que a União enfrenta vários desafios sem precedentes: a crise de refugiados, o desemprego e as disparidades de emprego e crescimento, a necessidade de aprofundar a nossa União Económica e Monetária, as alterações climáticas, a instabilidade na nossa Vizinhança Oriental e do Sul, e um tratamento justo para o Reino Unido dentro de uma União Europeia empenhada nas quatro liberdades do mercado único e nos valores partilhados por todos os 28 Estados-Membros.

11 – Por conseguinte, é referido que *não é o momento de continuar como dantes*: por este motivo a Comissão compromete-se a agir com determinação e pragmatismo para poder ultrapassar estes desafios e, assim, a União sair mais forte, num espírito de solidariedade e responsabilidade europeias. Espera-se, pois, que com a colaboração



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

do Parlamento Europeu e do Conselho, se consiga alcançar rapidamente os resultados que os europeus esperam da União.

Iniciativas selecionadas pelas Comissões Parlamentares e pelas ALRAA e ALRAM

Compete à Comissão de Assuntos Europeus (CAE), nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012 de 17 de maio, e da Metodologia de escrutínio das iniciativas europeias, aprovada em 8 de janeiro de 2013, proceder à apreciação global e à elaboração da síntese das deliberações das comissões permanentes da Assembleia da República, redigindo um parecer final.

A) Assim, a CAE, recebeu das Comissões permanentes, as seguintes deliberações:

- Iniciativas selecionadas pelas Comissões Parlamentares e pelas ALRAA e ALRAM

NOVAS INICIATIVAS

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	CPPs
Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento				
1.	Agenda para Novas Competências na Europa	Legislativa/não legislativa	A Agenda visa promover o desenvolvimento de competências, incluindo o reconhecimento mútuo das qualificações, apoiar a formação profissional e o ensino superior e aproveitar plenamente o potencial de criação de empregos na área digital.	CEC CTSS CCCJD ALRAA
2.	Novo começo para os pais que trabalham	Legislativa/não legislativa	Um conjunto de medidas legislativas e não legislativas para enfrentar melhor os desafios da conciliação entre a vida profissional e familiar com que se deparam os pais que trabalham e para incentivar (apoiar) a participação das mulheres no mercado de trabalho.	CTSS



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	CPPs
3.	Pacote relativo à economia circular	Legislativa/não legislativa	O objetivo é encontrar resposta às preocupações económicas e ambientais, maximizando a eficiência na utilização dos recursos, abrangendo toda a cadeia de valor (incluindo a sustentabilidade do consumo, da produção e da gestão dos resíduos) e através da inovação, permitindo assim o desenvolvimento de novos mercados e a adoção de novos modelos de negócio. O pacote é composto por um vasto plano de ação, incluindo ações sobre a monitorização eficaz dos progressos realizados e uma proposta relativa aos resíduos com objetivos de longo prazo.	ALRAA ALRAM CAOTDPLH
4.	Revisão do quadro financeiro plurianual (QFP) 2014-2020;	Legislativa/não legislativa	A revisão intercalar do QFP vai debruçar-se sobre a forma de orientar melhor o financiamento para as prioridades da UE. A revisão também procura encontrar formas de orientar melhor o orçamento da UE para os resultados e simplificar as regras aplicáveis (REFIT), por exemplo, para os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e a Política Agrícola Comum (PAC), e vai explorar as possibilidades de uma maior simplificação do financiamento no âmbito do Horizonte 2020.	CEIOP CEC ALRAA ALRAM
5.	Próximas etapas para um futuro sustentável na Europa	Não legislativa	Esta iniciativa vai estabelecer uma nova abordagem para garantir o crescimento e a sustentabilidade económica, social e ambiental da Europa para além de 2020, tendo em conta a revisão da Estratégia Europa 2020 e a prossecução, a nível interno e externo, dos objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas.	CNECP CEC ALRAA ALRAM CAOTDPLH



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	CPPs
Um mercado único digital conectado				
6.	Aplicação da estratégia para o mercado único digital	Legislativa/não legislativa	A estratégia para o mercado único digital definida em maio de 2015 será aplicada através de três conjuntos de medidas: 1) Uma comunicação relativa aos direitos de autor e uma proposta legislativa sobre transferibilidade, seguidas de propostas legislativas sobre os direitos de autor, a revisão da Diretiva «Satélite e Cabo» (REFIT), os direitos contratuais digitais, o bloqueio geográfico, o IVA para o comércio eletrónico (REFIT) e a revisão do regulamento relativo à cooperação no domínio da defesa do consumidor (REFIT); 2) As revisões do quadro regulamentar das telecomunicações (REFIT) e da Diretiva «Serviços de Comunicação Social Audiovisual» (REFIT); e 3) Uma proposta legislativa sobre a livre circulação de dados.	CCCJD ALRAM
Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas				
7.	Pacote «União da Energia»	Legislativa/não legislativa	No seguimento da Estratégia-Quadro, este pacote é composto por: propostas legislativas relativas à configuração do mercado da eletricidade e ao quadro regulamentar, incluindo a revisão da Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER) e do regulamento relativo à segurança do fornecimento de eletricidade; a revisão do regulamento relativo à segurança do aprovisionamento de gás e da decisão sobre os acordos intergovernamentais; a Decisão «Partilha de Esforços» e a integração do setor «utilização dos solos, reafetação dos solos e silvicultura» (LULUCF) no quadro relativo ao clima para 2030; um pacote relativo às energias renováveis (REFIT), incluindo critérios de sustentabilidade para a biomassa, e um pacote relativo à eficiência energética, incluindo a eficiência energética dos edifícios (REFIT).	CNECP CEIOP ALRAA ALRAM
Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada				
8.	Pacote relativo à mobilidade dos trabalhadores	Legislativa/não legislativa	Esta iniciativa consiste numa comunicação sobre a mobilidade da mão-de-obra, uma revisão específica da Diretiva «Destacamento de Trabalhadores» e a revisão dos regulamentos relativos à coordenação da segurança social.	CTSS ALRAA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	CPPs
9.	Seguimento da estratégia para o mercado único	Legislativa/não legislativa	A estratégia do mercado único será executada através de orientações sobre a aplicação do direito da UE aos modelos de negócio da economia colaborativa; medidas para ajudar o crescimento das PME e empresas em fase de arranque; iniciativas em matéria de regulamentação das profissões; uma iniciativa legislativa com uma nova abordagem em matéria de falência e de insolvência das empresas; iniciativas legislativas para facilitar a prestação transfronteiriça de serviços, remover as barreiras regulamentares nos principais serviços às empresas e serviços de construção, e combater a discriminação com base na nacionalidade ou no local de residência; revisão do quadro de aplicação das normas de propriedade intelectual da UE (REFIT); ação em matéria de normalização, incluindo normas aplicáveis aos serviços; propostas de instrumentos de informação sobre os mercados e a melhoria do procedimento de notificação previsto na Diretiva «Serviços»; e um plano de ação para aumentar a sensibilização para o princípio do reconhecimento mútuo no setor dos produtos.	ALRAA ALRAM
10.	Plano de ação europeu no domínio da defesa	Legislativa/não legislativa	O objetivo é criar um quadro jurídico e político para assegurar que o mercado europeu e a base industrial e de competências são capazes de fornecer as capacidades militares prioritárias que os Estados-Membros podem necessitar para satisfazer as suas necessidades futuras em matéria de segurança.	CDN
11.	Plano de ação em matéria de IVA	Legislativa/não legislativa	O plano de ação visa criar regimes de IVA eficientes e imunes à fraude e vai incluir iniciativas sobre as taxas do IVA (REFIT) e uma proposta sobre o IVA para o comércio eletrónico (REFIT), no contexto da estratégia para o mercado único digital, bem como uma comunicação que estabelece o regime definitivo do IVA (REFIT).	COFMA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	CPPs
12.	Pacote sobre a tributação das sociedades	Legislativa/não legislativa	Na sequência da comunicação sobre «Um sistema de tributação das sociedades justo e eficaz na União Europeia: cinco domínios de ação prioritários», o pacote inclui um conjunto de medidas destinadas a reforçar a transparência do sistema de tributação das sociedades e a luta contra a evasão fiscal, incluindo através da aplicação de normas internacionais relativas à erosão da base tributável e à transferência de lucros, e uma abordagem faseada que começa com a matéria coletável obrigatória (REFIT), juntamente com a retirada da proposta de MCCCIS (matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades).	COFMA
13.	Estratégia espacial para a Europa	Não legislativa	A estratégia irá coordenar as diferentes vertentes das atividades espaciais da UE, incluindo um roteiro de ações concretas que permitam aplicações setoriais específicas e o desenvolvimento futuro dos programas espaciais da UE para beneficiar a economia, as autoridades públicas e a sociedade em geral.	CEC ALRAA
Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa				
14.	Pilar de direitos sociais	Legislativa/não legislativa	A iniciativa irá colmatar as lacunas da legislação em vigor e identificar princípios comuns e critérios de referência com vista a uma maior convergência do emprego e do desempenho social ao longo do tempo.	CEC CTSS ALRAM
15.	Sistema europeu de seguro dos depósitos bancários / Realização da União Bancária	Legislativa/não legislativa	Na sequência do «relatório dos cinco presidentes», a proposta vai descrever as medidas para a criação de um sistema de garantia de depósitos bancários com base num mecanismo de resseguro. A comunicação irá definir mais medidas para completar a união bancária.	COFMA ALRAM
Comércio: um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA				
16.	Seguimento da estratégia comercial e de investimento	Legislativa/não legislativa	No contexto da Estratégia «Comércio para Todos» cujo objetivo é promover uma política comercial e de investimento mais eficaz e transparente com base em valores, a Comissão prosseguirá as negociações do TTIP com os EUA e os progressos no âmbito da OMC, prosseguindo a relação estratégica com a Ásia e assegurando que os APE são bem aplicados.	CNECP CEIOP CAM ALRAA ALRAM



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	CPPs
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua				
17.	Execução da Agenda Europeia para a Segurança	Legislativa/não legislativa	Ações para aplicar a agenda europeia em matéria de segurança, incluindo uma proposta de alteração da decisão-quadro relativa ao terrorismo, melhores regras sobre armas de fogo e uma proposta relativa ao combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário.	CACDLG CDN ALRAM
Rumo a uma nova política migratória				
18.	Melhoria da gestão da migração	Legislativa/não legislativa	A iniciativa tem duas dimensões: 1) Migração legal: uma comunicação e novas medidas legislativas, incluindo o alargamento da abordagem «Cartão Azul»; 2) Asilo e refugiados: proposta de um sistema estruturado de reinstalação de refugiados e revisão do sistema de Dublin em matéria de asilo.	CACDLG CNECP CEC
19.	Pacote relativo à gestão das fronteiras	Legislativa/não legislativa	O objetivo consiste em avançar no sentido de criação de uma guarda costeira e de fronteiras, tendo por base o reforço da Frontex.	CACDLG CNECP CDN
Uma Europa mais forte na cena mundial				
20.	Quadro pós-Cotonu	Não legislativa	Novo quadro político para as relações com os países e regiões ACP.	CNECP
21.	Reforço das capacidades no setor da segurança	Legislativa/Não legislativa	O pacote abrange a reforma do setor da segurança e um eventual novo instrumento específico de reforço das capacidades em prol da segurança e desenvolvimento de países terceiros.	CNECP CDN
22.	Contribuição da Comissão para a estratégia global	Não legislativa	A Comissão contribuirá ativamente para a estratégia global da política externa e de segurança sob a responsabilidade da Alta Representante/Vice-Presidente, com vista a uma melhor orientação da ação externa da UE.	CNECP CDN
A União da mudança democrática				
23.	Proposta de um acordo interinstitucional sobre um registo de transparência obrigatório.	Não legislativa	A proposta relativa a um acordo interinstitucional com o Parlamento Europeu e o Conselho vai promover a abertura e a responsabilização, tornando o registo de transparência obrigatório para todos os representantes de grupos de interesse que procuram influenciar a elaboração das políticas em qualquer das três instituições.	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ACÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA REFIT⁵

O REFIT é o programa da Comissão para a adequação e a eficácia da regulamentação destinado a simplificar a legislação europeia e reduzir os custos decorrentes da regulamentação, sem comprometer os objetivos políticos. O programa REFIT contribui assim para um quadro regulamentar claro, estável, previsível e propício ao crescimento e ao emprego.

N.º	Título	Tipo de iniciativa ⁶	Descrição do âmbito e dos objetivos	CPPs
Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento				
1	REACH	Legislativa / Avaliação	As ações incluem um regulamento de execução da Comissão sobre a simplificação do procedimento de autorização no âmbito do regulamento REACH, um regulamento de execução da Comissão em matéria de transparência e de partilha de custos nos fóruns de intercâmbio de informações sobre substâncias (FIIS) ao abrigo do regulamento REACH e o lançamento de uma avaliação, a concluir em 2017, tendo em conta que, por força do artigo 117.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, a Comissão deve apresentar um relatório sobre a aplicação do regulamento REACH até 1 de junho de 2017.	

⁵ O presente anexo enuncia as novas iniciativas a empreender em 2016 que não constam do anexo I. Estes elementos vêm adicionar-se aos constantes da última versão do painel de avaliação do REFIT: http://ec.europa.eu/smart-regulation/better_regulation/key_docs_en.htm

⁶ O tipo de iniciativa é meramente indicativo e suscetível de alteração, nomeadamente tendo em conta os resultados de um processo de avaliação de impacto. O quadro refere-se à «sequência da avaliação» nos casos em que ainda está em curso uma avaliação do programa REFIT e, apesar de estar prevista para 2016 alguma forma de ação na sequência da avaliação, o seu âmbito e natureza continuam demasiado incertos nesta fase. Durante o ano de 2016, serão publicados roteiros e avaliações de impacto iniciais para informar o público sobre as ações em causa e permitir obter as reações das partes interessadas: http://ec.europa.eu/smart-regulation/roadmaps/index_pt.htm



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa ⁶	Descrição do âmbito e dos objetivos	CFPs
2	Documento normalizado de adjudicação de contratos e formulários normalizados para concursos públicos.	Legislativa	Regulamento de Execução da Comissão sobre o documento normalizado de adjudicação de contratos (introduzido pelas novas diretivas relativas aos contratos públicos para evitar ter de se repetir a introdução de informações em cada apresentação de propostas). Regulamento de Execução da Comissão para atualização dos formulários normalizados para anúncios de concursos públicos.	
3	Ascensores (Diretiva 95/16/CE)	Avaliação	A avaliação vai abranger o âmbito de aplicação, os requisitos essenciais de saúde e segurança e as suas ligações com o procedimento de avaliação da conformidade.	
4	Auxílios Estatais: Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado de tratamento de determinados tipos de auxílios estatais («comunicação relativa a um procedimento simplificado») (2009/C 136/03)	Avaliação	O objetivo desta avaliação é ter em consideração a evolução da legislação em matéria de auxílios estatais, a prática decisória e a experiência adquirida com a aplicação do procedimento simplificado. A avaliação vai igualmente identificar outras medidas de simplificação administrativa/processual.	
Uma União mais resiliente no setor da energia, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas				
5	Revisão orientada do Regulamento Delegado (UE) n.º 639/2014 da Comissão de superfícies de interesse ecológico)	Legislativa	Atos delegados/de execução revistos na sequência do compromisso assumido pela Comissão de avaliar a experiência adquirida com a criação das superfícies de interesse ecológico (EFA) pelo Regulamento Delegado (UE) n.º 639/2014 da Comissão, após o primeiro ano de aplicação. Parte do exercício de simplificação da PAC.	CAOTDPLH



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa ⁶	Descrição do âmbito e dos objetivos	CPPs
6	Legislação da UE no domínio da natureza	Seguimento da avaliação	Seguimento do balanço de qualidade da Diretiva 2009/147/CEE relativa à conservação das aves selvagens e da Diretiva 92/43/CEE, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens.	CAOTDPLH
7	Regulamento relativo ao Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (E-PRTR)	Seguimento da avaliação	Esta iniciativa vai dar seguimento à avaliação ao abrigo do programa REFIT da Comissão e a um relatório sobre a execução do Regulamento E-PRTR no período 2010-2013.	CAOTDPLH
8	Diretiva «Qualidade dos Combustíveis»	Seguimento da avaliação	Esta iniciativa vai dar seguimento aos resultados de uma avaliação ao abrigo do programa REFIT.	CAOTDPLH
9	Iniciativa sobre a prestação de informações ambientais	Avaliação	Balanço de qualidade para identificar as possibilidades de simplificar e reduzir as obrigações de prestação de informações decorrentes da legislação ambiental da UE, com vista a desenvolver um sistema moderno, eficiente e eficaz de controlo regulamentar.	CAOTDPLH
10	Iniciativa sobre a prestação de informações no âmbito da União da Energia	Avaliação	Balanço de qualidade/avaliações no domínio da política energética e climática para avaliar a coerência e os encargos administrativos decorrentes das obrigações de prestação de informações.	
Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada				
11	Revisão da Diretiva «Prospectos»	Legislativa	Parte da União dos Mercados de Capitais, na sequência de uma avaliação da Diretiva «Prospectos» ao abrigo do programa REFIT.	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa ⁶	Descrição do âmbito e dos objetivos	CPPs
12	Revisão dos regulamentos relativos aos fundos europeus de capital de risco (EuVECA) e aos fundos europeus de empreendedorismo social (EuSEF)	Legislativa	Revisão legislativa dos regulamentos relativos aos fundos europeus de capital de risco (EuVECA) (Regulamento n.º 345/2013) e aos fundos europeus de empreendedorismo social (EuSEF) (Regulamento n.º 346/2013), com vista a melhorar a utilização destes fundos, como parte da União dos Mercados de Capitais, sem reduzir o nível de proteção dos investidores. Os fundos de investimento de capital de risco especializados estão disponíveis desde 2013, mas só um pequeno número de fundos criados como EuVECA ou EuSEF foram lançados até agora.	
13	Regulamento relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987) - reformulação	Legislativa	O objetivo da reformulação consiste em alinhar a legislação existente com o Tratado de Lisboa. A Comissão também vai simplificar e reduzir os encargos regulamentares melhorando a clareza e a legibilidade do regulamento.	
14	Impostos especiais sobre o consumo de tabaco (Diretiva 2011/64/UE do Conselho) - revisão	Legislativa	Planeada para dar seguimento aos resultados de uma avaliação ao abrigo do programa REFIT da Diretiva 2011/64/UE do Conselho, de 21 de junho de 2011, relativa à estrutura e taxas dos impostos especiais sobre o consumo de tabacos manufaturados.	
15	Meios portuários de receção (Diretiva 2000/59/CE) — Revisão	Legislativa	Iniciativa para adaptar a diretiva às alterações significativas da Convenção MARPOL. Ao fazê-lo, a revisão também dá seguimento aos resultados da avaliação da Diretiva ao abrigo do programa REFIT realizada em 2015.	
16	Legislação em matéria de saúde e segurança no trabalho	Seguimento da avaliação / Legislativa	Seguimento dos resultados da avaliação ao abrigo do programa REFIT da Diretiva 89/391/CEE do Conselho, de 12 de junho de 1989, relativa à aplicação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde dos trabalhadores no trabalho e 23 diretivas conexas.	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa ⁶	Descrição do âmbito e dos objetivos	CPPs
17	Legislação alimentar	Seguimento da avaliação	Seguimento do balanço de qualidade da legislação alimentar geral.	CAM
18	Seguimento do «relatório sobre a revisão da legislação financeira»	Seguimento	A Comissão procura identificar eventuais inconsistências, incoerências e lacunas na regulamentação financeira, bem como encargos regulamentares desnecessários e fatores que afetam negativamente o investimento e o crescimento a longo prazo. Na sequência deste convite à apresentação de informações, os serviços da Comissão vão apresentar, até meados de 2016, um relatório sobre os principais resultados e as próximas etapas.	
19	Diretiva «Conglomerados Financeiros»	Avaliação	A diretiva relativa aos conglomerados financeiros (2011/89/CE, que altera a Diretiva 2002/87/CE) tem por objetivo a supervisão complementar das entidades regulamentadas que fazem parte de um conglomerado financeiro, ou seja, grupos com licenças do setor bancário e do setor dos seguros, centrando-se nos riscos potenciais da dupla utilização (utilização múltipla dos fundos próprios) e nos «riscos de grupo» (os riscos de contágio, complexidade de gestão, concentração de riscos e conflitos de interesses). A avaliação apreciará se a diretiva pode ser considerada «adequada à sua finalidade»	
20	Alegações nutricionais e de saúde sobre os alimentos	Avaliação / Legislativa	Esta avaliação visa saber se os requisitos da regras existentes sobre perfis nutricionais e alegações de saúde sobre os ingredientes vegetais são adequados à sua finalidade.	
21	Balanço da qualidade da legislação marítima	Avaliação	O balanço de qualidade abrange a legislação relativa às responsabilidades do Estado de bandeira, o controlo pelo Estado do porto, o sistema de acompanhamento e de informação do tráfego de navios e a Diretiva «Formalidades de Declaração».	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

N.º	Título	Tipo de iniciativa ⁶	Descrição do âmbito e dos objetivos	CPPs
22	Trabalhadores marítimos (Diretiva 2008/106/CE e Diretiva 2005/45/CE.	Avaliação	A Diretiva 2008/106/CE define normas mínimas de formação, certificação e serviço de quartos para os marítimos que prestam serviço a bordo de navios comunitários. A Diretiva 2005/45/CE abrange o reconhecimento mútuo dos certificados dos marítimos emitidos pelos Estados-Membros (e altera a Diretiva 2001/25/CE).	
23	Diretiva 91/533/CE «Declaração Escrita»	Avaliação	Diretiva 91/533/CEE do Conselho, de 14 de outubro de 1991, relativa à obrigação de a entidade patronal informar o trabalhador sobre as condições aplicáveis ao contrato ou à relação de trabalho.	
24.	Pesticidas: legislação em matéria de fixação de limites máximos de resíduos e colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos	Avaliação	O objetivo é lançar uma avaliação do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 e do Regulamento (CE) n.º 396/2005 e cumprir a obrigação da Comissão prevista no Regulamento (CE) n.º 1107/2009 (artigo 82.º e artigo 62.º, n.º 5) e no Regulamento (CE) n.º 396/2005 (artigo 47.º), incluindo a elaboração de relatórios para o Parlamento Europeu e o Conselho.	CAM
25.	Diretiva «Seguro Automóvel»	Avaliação	Avaliação da Diretiva 2009/103/CE, que visa ajudar os residentes da União Europeia envolvidos em acidentes de viação noutra país da UE. Nos termos da diretiva, os subscritores de apólices de seguro automóvel obrigatório de todos os países da UE estão cobertos em toda a UE.	
Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa				
26.	Pacote sobre estatísticas	Legislativa / Não legislativa	O pacote inclui a integração das estatísticas sociais, a integração das estatísticas das empresas (FRIBS) e o quadro regulamentar no domínio das estatísticas agrícolas.	
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua				
27.	Decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental (Bruxelas II-A)	Legislativa	Esta iniciativa surge no seguimento de uma avaliação da aplicação do Regulamento (CE) n.º 2201/2003 relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental.	CACDLG



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PROPOSTAS PENDENTES PRIORITÁRIAS

Elemento	Título completo	Referência	CPPs	
Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento				
1.	Integração dos desempregados de longa duração	Proposta de RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO sobre a integração dos desempregados de longa duração no mercado de trabalho	2015/021 9/NLE	
2.	EURES	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo a uma rede europeia de serviços de emprego, ao acesso dos trabalhadores a serviços de mobilidade e ao desenvolvimento da integração dos mercados de trabalho	2014/000 2/COD	
3.	Mulheres nos conselhos de administração	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à melhoria do equilíbrio entre homens e mulheres no cargo de administrador não-executivo das empresas cotadas em bolsa e a outras medidas conexas	2012/029 9/COD	
Um mercado único digital conectado				
4.	Segurança das redes e da informação (SRI)	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação em toda a União.	2013/002 7/COD	
Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas				
5.	Redução das emissões nacionais	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à redução das emissões nacionais de determinados poluentes atmosféricos e que altera a Diretiva 2003/35/CE	2013/044 3/COD	CAOTDPLH
Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada				
6.	Imposto sobre as transações financeiras (ITF) — cooperação reforçada	Proposta de DIRETIVA DO CONSELHO que aplica uma cooperação reforçada no domínio do imposto sobre as transações financeiras	2013/004 5/CNS	



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Elemento		Título completo	Referência	CFPs
7.	Quadro de titularização da UE	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece regras comuns para a titularização e cria um quadro europeu para a titularização simples, transparente e normalizada e que altera as diretivas 2009/65/CE, 2009/138/CE, 2011/61/UE e os Regulamentos (CE) n.º 1060/2009 e (UE) n.º 648/2012	2015/0226/COD	
8.	Serviços portuários	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece um quadro normativo para o acesso ao mercado dos serviços portuários e a transparência financeira dos portos	2013/0157/COD	
Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa				
9.	Plataforma Europeia sobre o trabalho não declarado	Proposta de DECISÃO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece uma Plataforma Europeia para reforçar a cooperação na prevenção e dissuasão do trabalho não declarado	2014/0124/COD	
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua				
10.	Reforma da proteção de dados	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (regulamento geral sobre a proteção de dados) Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção e repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, e à livre circulação desses dados	2012/0010, 0011/COD	CACDLG
11.	Procuradoria Europeia	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que institui a Procuradoria Europeia	2013/0255/APP	CACDLG
12.	Agência da União Europeia para a Cooperação e a Formação Policial (Europol)	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria a Agência da União Europeia para a Cooperação e a Formação Policial (Europol) e que revoga as Decisões 2009/371/JAI e 2005/681/JAI	2013/0091/COD	CACDLG
13.	Registo de Identificação dos Passageiros da UE (PNR)	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à utilização dos dados dos registos de identificação dos passageiros para efeitos de prevenção, deteção, investigação e repressão das infrações terroristas e da criminalidade grave	2011/0023/COD	CACDLG
14.	Antidiscriminação	Proposta de DIRECTIVA DO CONSELHO que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual	2008/0140/CNS	CACDLG



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Elemento	Título completo	Referência	CPPs
Rumo a uma nova política migratória			
15.	Regime permanente de recolocação	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria um mecanismo de recolocação em situações de crise e altera o Regulamento (UE) n.º 604/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida	2015/0208/COD CACDLG
16.	Lista comum da UE de países de origem seguros	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece uma lista comum da UE de países de origem seguros para efeitos da Diretiva 2013/32/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional, e que altera a Diretiva 2013/32/UE	2015/0211/COD CACDLG
A União da mudança democrática			
17.	Organismos geneticamente modificados (OGM)	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 no que se refere à possibilidade de os Estados-Membros limitarem ou proibirem a utilização de géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados no seu território	2015/0093/COD CAM

B) Por se entender relevante, destacam-se aqui as iniciativas indicadas pelas Comissões Parlamentares para acompanhamento prioritário e/ou escrutínio reforçado:

1ª Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias:

- Execução da Agenda Europeia para a Segurança;
- Melhoria da gestão da migração;
- Pacote relativo à gestão das fronteiras.

2ª Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas:

- Próximas etapas para um futuro sustentável na Europa;
- Pacote “União da Energia”;
- Seguimento da estratégia comercial e de investimento;
- Melhoria da gestão da migração;
- Pacote relativo à gestão das fronteiras;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- Quadro Pós-Cotonou;
- Reforço das capacidades no sector da Segurança;
- Contribuição da Comissão para a estratégia global.

3ª Comissão de Defesa Nacional:

- Plano de acção europeu no domínio da defesa;
- Execução da Agenda Europeia para a Segurança;
- Pacote relativo à gestão das fronteiras;
- Reforço das capacidades no sector da Segurança;
- Contribuição da Comissão para a Estratégia Global.

5ª Comissão de Orçamento, Finanças e modernização Administrativa:

- Plano de acção em matéria de IVA;
- Pacote sobre a tributação das sociedades;
- Sistema europeu de seguro dos depósitos bancários/Realização da União Bancária.

6ª Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas:

- Revisão do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020;
- Pacote “união da energia”;
- Seguimento da estratégia para o mercado único;
- Seguimento da estratégia comercial e de investimento.

8ª Comissão de Educação e Ciência:

- Agenda para novas competências na Europa;
- Revisão do quadro financeiro plurianual 2014 -2020;
- Próximas etapas para um futuro sustentável na Europa;
- Estratégia espacial para a Europa;
- Pilar de direitos sociais;
- Melhoria da gestão da migração.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

10ª Comissão de Trabalho e Segurança Social:

- Agenda para novas competências na Europa;
- Novo começo para os pais que trabalham;
- Pacote relativo à mobilidade dos trabalhadores;
- Pilar de direitos sociais.

11ª Comissão de Ambiente, Ordenamento do território, Descentralização, Poder local e Habitação:

- Um novo impulso para o emprego, crescimento e investimento;
- Uma união da energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas.

12ª Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto:

- Agenda para novas competências na Europa;
- Aplicação da estratégia para o mercado único digital.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

- Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento:

- Agenda para novas competências na Europa;
- Pacote relativo à economia circular;
- Revisão do quadro financeiro plurianual (QFP)2014-2020;
- Próximas etapas para um futuro sustentável na Europa.

- Uma União da energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas:

- Pacote “União da Energia”.

- Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada:

- Pacote relativo à mobilidade dos trabalhadores;
- Seguimento da estratégia para o mercado único;
- Estratégia espacial para a Europa.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- *Comércio: um Acordo de Comercio Livre razoável e equilibrado com os EUA.*

i) Seguimento da estratégia comercial e de investimento.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira

- *Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento:*

i) Pacote relativo à economia circular;

ii) Revisão do quadro Financeiro plurianual (QFP 2014-2020);

iii) Próximas etapas para um futuro sustentável na Europa)

- *Um mercado único digital conectado:*

i) Aplicação da estratégia para o mercado único digital.

- *Uma União da energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas:*

i) Pacote União da Energia

- *Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada:*

i) Seguimento da Estratégia para o mercado único.

- *Uma União económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa:*

i) Pilar dos direitos sociais;

ii) Sistema Europeu de seguro dos depósitos bancários/Realização da União Bancária

- *Comércio: um Acordo de Comercio Livre razoável e equilibrado com os EUA*

i) Seguimento da estratégia comercial de investimento.

- *Uma Europa mais forte na cena mundial:*

i) Contribuição da Comissão para a Estratégia Global.

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O deputado relator exime-se, nesta sede, de expressar a sua opinião, a qual é, de resto, de "elaboração facultativa" nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República, apresentando a mesma em plenário.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE IV – CONCLUSÕES

1 – O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016, além de procurar responder aos desafios do presente – e do momento actual em particular – procura também consolidar os fundamentos da União num projecto permanente de construção e de partilha.

2 – O PTCE 2016 define as prioridades da Comissão e compromete-se a concentrar-se nos grandes desafios: o emprego, o crescimento e défice de investimento, os refugiados, que fogem da instabilidade e da guerra e procuram refúgio seguro, as alterações climáticas e a pressão sobre os recursos naturais, a desigualdade, a intolerância e o sentimento de insegurança existente em algumas partes da Europa.

3 – Sublinhar, pois, que as **dez prioridades** definidas no Programa de Trabalho têm, como objetivo, conforme referido no documento em análise, dar resposta a estes desafios, enunciando as principais iniciativas que serão tomadas nos próximos doze meses.

4 – Indicar, por último, que as propostas apresentadas por cada uma das Comissões parlamentares competentes e das Assembleias Legislativas Regionais Autónomas dos Açores e da Madeira são, todas elas, ajustadas e relevantes, pelo que, se subscrevem.

5 – Propõe-se, assim, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que a Comissão de Assuntos Europeus adote, para efeitos de escrutínio, as iniciativas europeias selecionadas pelas Comissões Parlamentares permanentes, constantes do PTCE para 2016.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

PARTE V – PARECER

A Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que:

- 1 - As iniciativas seleccionadas na Parte IV do presente Parecer serão objeto de projeto de resolução, em anexo, a submeter a Plenário;

- 2 - O presente processo de escrutínio encontra-se concluído, devendo este Parecer ser enviado, em conjunto com a indicação das iniciativas seleccionadas para escrutínio reforçado, ao Presidente da Assembleia da República para envio às instituições europeias e ao Governo.


Palácio de S. Bento, 17 de março de 2016

O Deputado Autor do Parecer



(António Ventura)

A Presidente da Comissão



(Regina Bastos)

PARTE VI – ANEXO

Pareceres das seguintes Comissões Parlamentares Permanentes:

- i. Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos Liberdades e Garantias;
- ii. Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas;
- iii. Comissão de Defesa Nacional;
- iv. Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização administrativa;
- v. Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas;
- vi. Comissão de Agricultura e Mar;
- vii. Comissão de Educação, Ciência;
- viii. Comissão de Saúde;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

- ix Comissão de Segurança Social e Trabalho;
- x. Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação;
- xi. Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto;
 - Parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores;
 - Parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira;
 - Projeto de Resolução.



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

PARECER

COM (2015) 610 final – *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: «Programa de Trabalho da Comissão para 2016 – Não é o momento de continuarmos como dantes»*

Autor: Deputado António Gameiro

1. Enquadramento

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2009, que estabelece o regime de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, foi distribuída à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a iniciativa europeia **COM (2015) 610 final** – *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: «Programa de Trabalho da Comissão para 2016 – Não é o momento de continuarmos como dantes»*, para análise e elaboração do presente parecer.

Atendendo a que se trata de mero documento programático da Comissão Europeia, encontra-se o parecer dispensado do escrutínio sobre a aplicação do princípio da subsidiariedade, previsto no Protocolo n.º 2, anexo ao Tratado da União Europeia (TUE) e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

2. Objeto

Está em causa uma comunicação, em 15 páginas, no qual constam os objetivos da Comissão Europeia para o ano de 2016, que passam por diferentes áreas de atuação divididas pelos seguintes capítulos:

- I. *«Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento»;*
- II. *«Um mercado único digital conectado»;*
- III. *«Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas»;*
- IV. *«Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada»;*
- V. *«Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e equitativa»;*
- VI. *«Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA»*
- VII. *«Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua»;*
- VIII. *«Rumo a uma nova política migratória»;*
- IX. *«Uma Europa mais forte na cena mundial»;*
- X. *«A União da mudança democrática».*

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

3. Análise

Para efeitos de apreciação, em razão da matéria, pela Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, relevam os capítulos indicados que se referem ao «*espaço de justiça*», à política migratória e à «*União da mudança democrática*» e as matérias que podem representar inovações em relação às políticas comunitárias nestas áreas.

a) Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua

A Comissão Europeia assume a intenção de se focar na concretização da *Agenda Europeia para a Segurança*, admitindo a revisão da decisão-quadro relativa à luta contra o terrorismo, o aprofundamento dos trabalhos para a revisão do quadro legislativo para o controlo das armas de fogo e uma «*atenção acrescida*» ao desenvolvimento da cooperação operacional.

Pretende também a Comissão Europeia proceder à reforma da proteção de dados e concretizar a proposta relativa aos registos de identificação dos passageiros da UE até ao final do ano.

Outros objetivos nesta área passam pela intenção de promover a criação da Procuradoria Europeia e a reforma da Europol, bem como a adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos Humanos.

b) Rumo a uma nova política migratória

A este propósito a Comissão Europeia dá nota de que já estão operacionais dois sistemas de emergência para a recolocação noutros Estados-Membros de 160.000 pessoas com necessidade de proteção internacional e que a UE já «*mobilizou*» 4 milhões de euros em ajuda humanitária, ajuda ao desenvolvimento, assistência



Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

económica e à estabilização a favor dos sírios no seus países e nas comunidades de acolhimento, ao qual acrescerá um montante adicional de 1,8 mil milhões de euros para criação de *«fundo fiduciário de emergência da União Europeia para promover a estabilidade e combater as causas profundas da migração irregular e do fenómeno das pessoas deslocadas em África»*.

Por outro lado, a Comissão Europeia informa que, ainda em 2015, iria apresentar propostas de criação uma Guarda Costeira e de Fronteiras, alicerçada no reforço da *Frontex*.

A Comissão Europeia compromete-se ainda a apresentar uma nova abordagem em matéria de migração legal, propondo medidas para melhorar a diretiva «Cartão Azul».

c) A União da mudança democrática

Neste capítulo da Comunicação, destaca-se o propósito de apresentação em 2016 de *«proposta de acordo interinstitucional sobre um registo de transparência obrigatório para os representantes de grupos de interesse que procuraram influenciar a elaboração das políticas no Parlamento Europeu, no Conselho e na Comissão»*.

d) Iniciativas (anexos)

Este programa de trabalho da Comissão Europeia é acompanhado de 6 anexos que identificam iniciativas nas diferentes áreas (novas iniciativas, iniciativas abrangidas pelo programa REFIT, propostas pendentes prioritárias, propostas retiradas ou alterações de propostas pendentes, revogações relevantes, legislação que se torna aplicável em 2016).

Destacam-se *infra* as referências a iniciativas que se encontram no âmbito da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, e sugerem-se especificamente, correspondendo ao pedido da Comissão de Assuntos Europeus, as novas iniciativas que deverão merecer escrutínio reforçado.

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Anexo I: Novas iniciativas

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos	Escrutínio Reforçado
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua				
1.	Execução da Agenda Europeia para a Segurança	Legislativa/não legislativa	Ações para aplicar a agenda europeia em matéria de segurança, incluindo uma proposta de alteração da decisão-quadro relativa ao terrorismo, melhores regras sobre armas de fogo e uma proposta relativa ao combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário.	X
Rumo a uma nova política migratória				
2.	Melhoria da gestão da migração	Legislativa/não legislativa	A iniciativa tem duas dimensões: 1) Migração legal: uma comunicação e novas medidas legislativas, incluindo o alargamento da abordagem «Cartão Azul»; 2) Asilo e refugiados: proposta de um sistema estruturado de reinstalação de refugiados e revisão do sistema de Dublin em matéria de asilo.	X
3.	Pacote relativo à gestão das fronteiras	Legislativa/não legislativa	O objetivo consiste em avançar no sentido de criação de uma guarda costeira e de fronteiras, tendo por base o reforço da Frontex.	X
A União da mudança democrática				
4.	Proposta de um acordo interinstitucional sobre um registo de transparência obrigatório.	Não legislativa	A proposta relativa a um acordo interinstitucional com o Parlamento Europeu e o Conselho vai promover a abertura e a responsabilização, tornando o registo de transparência obrigatório para todos os representantes de grupos de interesse que procuram influenciar a elaboração das políticas em qualquer das três instituições.	

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Anexo II: Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT*

(*O REFIT é o programa da Comissão Europeia para a adequação e a eficácia da regulamentação destinado a simplificar a legislação europeia e reduzir os custos decorrentes da regulamentação, sem comprometer os objetivos políticos.)

N.º	Título	Tipo de iniciativa ¹	Descrição do âmbito e dos objetivos
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua			
5.	Decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental (Bruxelas II-A)	Legislativa	Esta iniciativa surge no seguimento de uma avaliação da aplicação do Regulamento (CE) n.º 2201/2003 relativo à competência, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria matrimonial e em matéria de responsabilidade parental.

Anexo III: Propostas pendentes prioritárias

Elemento	Título completo	Referência	
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua			
10.	Reforma da proteção de dados	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (regulamento geral sobre a proteção de dados) Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas autoridades competentes para efeitos de prevenção, investigação, deteção e repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais, e à livre circulação desses dados	2012/0010, 0011/COD
11.	Procuradoria Europeia	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que institui a Procuradoria Europeia	2013/0255/APP

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Elemento	Título completo	Referência	
12.	Agência da União Europeia para a Cooperação e a Formação Policial (Europol)	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria a Agência da União Europeia para a Cooperação e a Formação Policial (Europol) e que revoga as Decisões 2009/371/JAI e 2005/681/JAI	2013/0091/COD
13.	Registo de Identificação dos Passageiros da UE (PNR)	Proposta de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa à utilização dos dados dos registos de identificação dos passageiros para efeitos de prevenção, deteção, investigação e repressão das infrações terroristas e da criminalidade grave	2011/0023/COD
14.	Antidiscriminação	Proposta de DIRECTIVA DO CONSELHO que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual	2008/0140/CNS
Rumo a uma nova política migratória			
15.	Regime permanente de recolocação	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que cria um mecanismo de recolocação em situações de crise e altera o Regulamento (UE) n.º 604/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida	2015/0208/COD
16.	Lista comum da UE de países de origem seguros	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece uma lista comum da UE de países de origem seguros para efeitos da Diretiva 2013/32/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional, e que altera a Diretiva 2013/32/UE	2015/0211/COD

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Anexo IV: Lista das propostas retiradas ou das alterações de propostas pendentes

Referência COM / interinstitucional	Título	Motivos da retirada/alteração
COM/2013/0095 2013/0057/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Sistema de Entrada/Saída (EES) para registo dos dados das entradas e saídas dos nacionais de países terceiros aquando da passagem das fronteiras externas dos Estados-Membros da União Europeia (Pacote «Fronteiras Inteligentes»)	Na sua «Agenda Europeia da Migração» (COM(2015) 240), a Comissão anunciou a intenção de apresentar uma proposta alterada em 2016.
COM/2013/0097 2013/0059/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Programa de Viajantes Registados (Pacote «Fronteiras Inteligentes»)	Na sua «Agenda Europeia da Migração» (COM(2015) 240), a Comissão anunciou a intenção de apresentar uma proposta alterada em 2016.
COM/2013/0096 2013/0060/COD	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 562/2006 no que diz respeito à utilização do Sistema de Entrada/Saída (EES) e ao Programa de Viajantes Registados (RTP) (Pacote «Fronteiras inteligentes»)	Na sua «Agenda Europeia da Migração» (COM(2015) 240), a Comissão anunciou a intenção de apresentar uma proposta alterada em 2016.

Anexo V: Lista das revogações previstas

N.º	Domínio de intervenção	Título	Motivos da revogação
1.	Assuntos Internos	Decisão 2008/602/CE da Comissão, de 17 de junho de 2008, que estabelece a arquitetura física e os requisitos das interfaces nacionais e da infraestrutura de comunicação entre o VIS Central e as interfaces nacionais durante a fase de desenvolvimento (notificada com o número C(2008) 2693) (JO L 194 de 23.7.2008, p. 3)	Este ato é obsoleto porque o VIS foi desenvolvido e encontra-se operacional desde outubro de 2011.

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

N.º	Domínio de intervenção	Título	Motivos da revogação
2.	Assuntos Internos	Decisão 2006/752/CE da Comissão, de 3 de novembro de 2006, que estabelece as localizações do Sistema de Informação sobre Vistos durante a fase de desenvolvimento (JO L 305 de 4.11.2006, p. 13)	Este ato é obsoleto porque o VIS foi desenvolvido e encontra-se operacional desde outubro de 2011.
3.	Assuntos Internos	Regulamento (CE) n.º 189/2008 do Conselho, de 18 de fevereiro de 2008, relativo aos testes da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II) (JO L 57 de 1.3.2008, p. 1)	Este regulamento estava relacionado com os testes do sistema central do SIS II, antes da entrada em funcionamento do sistema. O seu conteúdo está obsoleto no que respeita aos testes do sistema.
4.	Assuntos Internos	Decisão 2008/173/CE do Conselho, de 18 de fevereiro de 2008, relativa aos testes da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II) (JO L 57 de 1.3.2008, p. 14, corrigenda JO L 24 de 28.1.2009, p. 24)	Este regulamento estava relacionado com os testes do sistema central do SIS II, antes da entrada em funcionamento do sistema. O seu conteúdo está obsoleto no que respeita aos testes do sistema.
5.	Assuntos Internos	Regulamento (CE) n.º 1295/2003 do Conselho, de 15 de julho de 2003, relativo a medidas destinadas a facilitar os procedimentos de pedido e de emissão de vistos aos membros da família olímpica que participam nos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos de 2004, em Atenas (Schengen)	Este ato está obsoleto porque a sua aplicação estava limitada no tempo (Jogos Olímpicos de Atenas).

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

N.º	Domínio de intervenção	Título	Motivos da revogação
6.	Assuntos Internos	Regulamento (CE) n.º 2046/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2005, relativo a medidas destinadas a facilitar os procedimentos de pedido e de emissão de vistos aos membros da família olímpica que participam nos Jogos Olímpicos ou Paraolímpicos de Inverno de 2006 em Turim (Schengen)	Este ato está obsoleto porque a sua aplicação estava limitada no tempo (Jogos Olímpicos de Turim).
7.	Assuntos Internos	Acervo de Schengen: Decisão do Comité Executivo, de 7 de outubro de 1997, relativa às participações da Islândia e da Noruega nas despesas de instalação e de funcionamento do C.SIS (SCH/Com-ex (97) 18).	O financiamento do sistema central do SIS II e a contribuição dos países associados para a eu-LISA baseiam-se no Acordo de Associação e no regulamento que instituiu a eu-LISA.
8.	Assuntos Internos	Acervo de Schengen: Decisão do Comité Executivo, de 7 de outubro de 1997, relativa ao desenvolvimento do C.SIS (SCH/Com-ex (97) 24)	Este ato está obsoleto porque o SIS II foi desenvolvido e entrou em funcionamento em 9 de abril de 2013.
9.	Assuntos Internos	Acervo de Schengen: Decisão do Comité Executivo, de 16 de setembro de 1998, relativa à transmissão do Manual Comum aos Estados com os quais estão a decorrer negociações concretas de adesão à União Europeia (SCH/Com-ex (98) 35 rev. 2)	Este ato está obsoleto porque o Manual Comum (que era «reservado») foi abolido no momento da adoção do Código das Fronteiras Schengen, que é um regulamento publicado no JO.

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

N.º	Domínio de intervenção	Título	Motivos da revogação
10.	Assuntos Internos	Acervo de Schengen: Decisão do Comité Executivo, de 16 de setembro de 1998, relativa à criação duma comissão <i>ad hoc</i> «Grécia» (SCH/Com-ex (98) 43 rev.)	Este ato está obsoleto a partir do momento em que a Grécia aderiu ao espaço Schengen.

Anexo VI: legislação que se torna aplicável em 2016

(No que respeita à(s) data(s) de aplicação, um asterisco (*) significa que, para além da data indicada, outras datas podem igualmente aplicar-se a outras partes do ato legislativo.)

Título	Domínio de intervenção	Data de aplicação
Regulamento (UE, Euratom) n.º 1141/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, relativo ao estatuto e ao financiamento dos partidos políticos europeus e das fundações políticas europeias	Institucional	1 de janeiro de 2016 *
Diretiva 2014/62/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa à proteção penal do euro e de outras moedas contra a contrafação e que substitui a Decisão-Quadro 2000/383/JAI do Conselho	Luta contra a fraude	23 de maio de 2016
Regulamento (UE) 2015/848 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, relativo aos processos de insolvência	Justiça	26 de junho de 2016 *
Regulamento (UE) n.º 655/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, que estabelece um procedimento de decisão europeia de arresto de contas para facilitar a cobrança transfronteiriça de créditos em matéria civil e comercial	Justiça	18 de julho de 2016 (apenas o artigo 50.º, o resto do regulamento em 18 de janeiro de 2016)
Diretiva 2014/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa às condições de entrada e de permanência de nacionais de países terceiros para efeitos de trabalho sazonal	Assuntos internos	30 de setembro de 2016

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

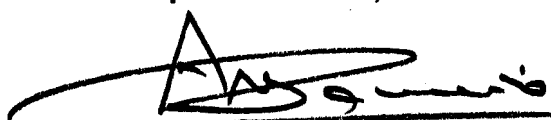
Título	Domínio de intervenção	Data de aplicação
Diretiva 2014/42/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, sobre o congelamento e a perda dos instrumentos e produtos do crime na União Europeia	Justiça	4 de outubro de 2016
Diretiva 2013/48/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2013, relativa ao direito de acesso a um advogado em processo penal e nos processos de execução de mandados de detenção europeus, e ao direito de informar um terceiro aquando da privação de liberdade e de comunicar, numa situação de privação de liberdade, com terceiros e com as autoridades consulares	Justiça	27 de novembro de 2016
Diretiva 2014/66/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa às condições de entrada e residência de nacionais de países terceiros no quadro de transferências dentro das empresas	Assuntos internos	29 de novembro de 2016

4. Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é de parecer que o presente relatório que aprecia o documento comunitário **COM (2015) 610 final** – *Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões: «Programa de Trabalho da Comissão para 2016 – Não é o momento de continuarmos como dantes»*, seja remetido à Comissão de Assuntos Europeus, designando as novas iniciativas da Comissão Europeia, a apresentar em 2016, relativas a (i) «Execução da Agenda Europeia para a Segurança», (ii) «Melhoria da gestão da migração», e (iii) «Pacote relativo à gestão das fronteiras», como merecedoras de escrutínio reforçado pela Assembleia da República.

Palácio São Bento, 26 de janeiro de 2016

O Deputado Relator,



(António Gameiro)

O Presidente da Comissão,



(Pedro Bacelar de Vasconcelos)



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Relatório da Comissão de Negócios
Estrangeiros e Comunidades Portuguesas
COM (2015) 610

Relator: Deputado
Jorge Moreira da Silva

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016

Não é o momento de continuarmos como dantes



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE IV – CONCLUSÕES



PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 - Não é o momento de continuarmos como dantes [COM(2015)610] foi enviado à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, em 18 de novembro de 2015, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi acompanhada dos seguintes documentos constantes dos anexos I a VI:

- Anexo I: Novas iniciativas
- Anexo II: Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT
- Anexo III: Propostas pendentes prioritárias
- Anexo IV: Lista das propostas retiradas ou das alterações de propostas pendentes
- Anexo V: Lista das revogações previstas
- Anexo VI: Legislação que se torna aplicável em 2016

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral

A iniciativa Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 – Não é o momento de continuarmos como dantes [COM(2015)610] pretende ser a continuação do processo iniciado em 2015 em que e tal como expresso neste documento a Comissão entrou numa nova era e com base nas orientações políticas, definiu as suas prioridades e comprometeu-se a concentrar-se nas grandes questões, em que os cidadãos esperam que a Europa faça a diferença. A Comissão Europeia decidiu mudar o modo como trabalha, mostrar abertura e ser responsável pelas suas ações.

Dessa forma, convidou o Parlamento Europeu e o Conselho para trabalhar consigo com vista a efetivar esta mudança, dado que a obtenção de resultados em conjunto nas questões realmente importantes é a única forma de recuperar a confiança dos europeus no facto de que a nossa União existe para os servir.

Desde o ano passado que a Comissão, tal como expresso na Iniciativa que aqui se analisa, definiu a nossa visão e as medidas concretas que devem ser tomadas a nível do Plano de Investimento, do Mercado Único Digital, da União da Energia, da Agenda Europeia para a Segurança, da Agenda Europeia da Migração, da União dos Mercados de Capitais, do Plano de ação para uma tributação justa e eficaz das sociedades, da nova estratégia comercial e das suas propostas mais recentes para aprofundar e reforçar a nossa União Económica e Monetária.

Considera a Comissão que as dez prioridades definidas no «Programa para o emprego, o crescimento, a equidade e a mudança democrática» - que são a declaração de missão da Comissão Juncker e estiveram na base da sua nomeação - têm como objetivo dar resposta a estes desafios. Os acontecimentos dos últimos anos - desde a retoma mais lenta do que o previsto das nossas economias e a necessidade de



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

restabelecer a estabilidade da economia grega, passando pela pressão migratória nas nossas fronteiras externas e a insegurança na nossa vizinhança que a está alimentar, até aos ataques terroristas do Charlie Hebdo e outros ocorridos em solo europeu - só vieram reforçar a sua determinação para estar atenta a estas prioridades, fazer coisas diferentes e fazê-las de forma diferente.

Assim e seguindo o lema de “fazer as coisas de forma diferente”, a Comissão apresenta as seguintes prioridades para 2015:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento
2. Um mercado único digital conectado
3. Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas
4. Um mercado interno mais aprofundado e equitativo, dotado de uma base industrial reforçada
5. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa
6. Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua
8. Rumo a uma nova política migratória
9. Uma Europa mais forte na cena internacional
10. A União da mudança democrática

No âmbito da sua competência de acompanhar a política externa portuguesa, Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, entende ser relevante analisar as prioridades 1,3, 6, 8 e 9.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

A Comissão afirma a importância de começar já a trabalhar para assegurar a sustentabilidade futura da Europa. Nesse sentido irá apresentar uma nova abordagem para garantir o crescimento e a sustentabilidade económica, social e ambiental para além de 2020, tendo em conta a revisão da Estratégia Europa 2020, bem como a realização, a nível interno e externo, dos objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas.

Sendo a UE protagonista das negociações de Paris sobre o clima, a aplicação do pacote relativo ao clima e à energia para 2030 é uma prioridade fundamental do próximo ano, para assegurar que as respetivas metas são devidamente atingidas. Em 2016, a Comissão vai apresentar uma proposta relativa à partilha de esforços em setores não abrangidos pelo regime de comércio de licenças de emissão (RCLE), tais como os edifícios, a agricultura e a descarbonização do setor dos transportes.

A Comissão irá promover a utilização de sistemas de portagens rodoviárias não discriminatórios, com base nos princípios do poluidor-pagador e do utilizador-pagador, e envidar esforços no sentido de criar um espaço único europeu dos transportes, que permita uma utilização mais eficaz da infraestrutura rodoviária existente e uma utilização mais flexível da capacidade da frota. Para acelerar a transição energética, a Comissão vai igualmente propor iniciativas sobre uma nova configuração do mercado da energia, como alcançar o objetivo de 15 % de interligação das redes de eletricidade até 2030, a segurança do fornecimento de energia, as fontes de energia renováveis e a eficiência energética. Por último, será elaborada uma estratégia integrada para a investigação, a inovação e a competitividade na União da Energia, a fim de explorar o potencial de emprego e de crescimento da economia hipocarbónica.

O objectivo fundamental da estratégia da União para a Energia será então o de assegurar o aprovisionamento energético da Europa e reduzir a dependência das importações.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

O Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP) com os Estados Unidos continua a ser uma prioridade em 2016. A Comissão está empenhada em negociar um acordo justo e equilibrado com os EUA, com uma nova abordagem sobre a proteção do investimento. Ao mesmo tempo, tenciona intensificar a cooperação com a região da Ásia-Pacífico através, por exemplo, das negociações do acordo de comércio livre UE-Japão e de um acordo de investimento UE-China, solicitando autorização para negociar acordos de comércio livre com a Austrália e a Nova Zelândia, e dando início a negociações de comércio livre com as Filipinas e a Indonésia, assim que as condições estiverem reunidas. Este ambicioso programa de acordos bilaterais de comércio, que já abrange 27 parceiros de negociação, complementa o sistema multilateral da Organização Mundial do Comércio, que continua a estar no cerne da abordagem da UE.

Tal como é realçado na iniciativa europeia em análise, responder à crise dos refugiados e gerir a pressão migratória nas fronteiras externas é a prioridade mais urgente que a União enfrenta hoje: a guerra, a pobreza e a instabilidade na nossa vizinhança significam que esta questão deverá permanecer no topo da agenda política dos próximos anos, sempre em respeito pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e pela Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Acrescenta que a Agenda Europeia da Migração, apresentada em maio de 2015, prevê uma abordagem global para a gestão das migrações com base nos princípios da solidariedade e da responsabilidade. Ao mesmo tempo é assegurado que já estão operacionais dois sistemas de emergência para a recolocação noutros Estados-Membros da UE de 160 000 pessoas com necessidade de proteção internacional provenientes dos Estados-Membros mais afetados. Todos os dias, as operações conjuntas Poseidon (Portugal tem tido um papel importante através da sua Força Aérea e Marinha) e Triton da Agência Frontex efetuam o salvamento de náufragos no Mediterrâneo.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Numa estratégia mais abrangente de combate ao fenómeno migratório, a UE já mobilizou 4 mil milhões de EUR em ajuda humanitária, ajuda ao desenvolvimento, assistência económica e à estabilização a favor dos sírios no seu país e nas comunidades de acolhimento no Líbano, Jordânia, Iraque, Turquia e Egito. Um montante adicional de 1,8 mil milhões de EUR será utilizado para criar um «Fundo fiduciário de emergência da União Europeia para promover a estabilidade e combater as causas profundas da migração irregular e do fenómeno das pessoas deslocadas em África». Garante a Comissão, na sua comunicação, que é essencial reforçar e aprofundar a cooperação com os países terceiros de origem e de trânsito para gerir melhor a migração, incluindo um esforço concertado para prestar apoio ao número crescente de refugiados e de pessoas deslocadas internamente em países terceiros.

No que diz respeito ao papel da União no Mundo, a Comissão considera que num mundo cada vez mais ligado, contestado e complexo, assume cada vez mais importância a coerência da ação externa da UE e a sua capacidade para utilizar todos os instrumentos disponíveis de forma integrada na prossecução dos seus objetivos e para complementar as suas políticas internas.

A Comissão afirma que irá continuar a estar activamente envolvida no apoio aos actores internacionais, nomeadamente a ONU e a OSCE e que irá rever e desenvolver os seus instrumentos para reforçar a segurança e o desenvolvimento dos países parceiros, e apresentaremos medidas destinadas a melhorar a governação e reforçar as capacidades no domínio da segurança.

A Comissão adianta que no seguimento da consulta pública em curso, deverá ser apresentado um novo quadro político pós-Cotonou para enquadrar as relações com os países e regiões de África, Caraíbas e Pacífico. Ao mesmo afirma que continuará, em 2016, a promover o desenvolvimento económico, o apoio social e a protecção do



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

ambiente, defender os direitos humanos, lutar contra a corrupção e melhorar a gestão da migração, atacando simultaneamente as suas causas profundas.

No plano da política de adesões de novos membros, a Comissão pretende reforçar a parceria com a Turquia, através da aplicação do Plano de Ação sobre a Migração e a modernização da União Aduaneira. Ao mesmo tempo considera que a nova Política Europeia de Vizinhança constituirá um quadro mais orientado e adaptado para o apoio à estabilização e ao desenvolvimento democrático dos países da vizinhança oriental e meridional.

Finalmente, a Comissão irá apoiar a Alta Representante/Vice-Presidente no aprofundamento das relações bilaterais com os principais parceiros da UE. As abordagens estratégicas específicas devem ser regularmente atualizadas, tendo como primeiro exemplo a política da UE para a China. Na sequência das negociações nucleares com o Irão terem sido concluídas com êxito, deverá prever-se um novo quadro para as relações da UE com este país, sob reserva da aplicação integral do acordo.

Iniciativas relevantes

Analisados os anexos I a VI, juntos à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – COM (2015) 610 final, verifica-se que, no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 estão previstas as seguintes iniciativas legislativas e não legislativas que, tendo em consideração as competências da Comissão de Negócios Estrangeiros, são de assinalar e de acompanhar:

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Nº	Título	Tipo de iniciativa ¹	Descrição do âmbito e dos objetivos
Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento			
5	Próximas etapas para um futuro sustentável na Europa	Não legislativa	Esta iniciativa vai estabelecer uma nova abordagem para garantir o crescimento e a sustentabilidade económica, social e ambiental da Europa para além de 2020, tendo em conta a revisão da Estratégia Europa 2020 e a prossecução, a nível interno e externo, dos objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas
Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas			
7	Pacote «União da Energia»	Legislativa/não legislativa	No seguimento da Estratégia-Quadro, este pacote é composto por: propostas legislativas relativas à configuração do mercado da eletricidade e ao quadro regulamentar, incluindo a revisão da Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER) e do regulamento relativo à segurança do fornecimento de eletricidade; a revisão do regulamento relativo à segurança do aprovisionamento de gás e da decisão sobre os acordos intergovernamentais; a Decisão «Partilha de Esforços» e a integração do setor «utilização dos solos, reafetação dos solos e silvicultura» (LULUCF) no quadro relativo ao clima para 2030; um pacote relativo às energias renováveis (REFIT), incluindo critérios de sustentabilidade para a biomassa, e um pacote relativo à eficiência energética, incluindo a eficiência energética dos edifícios (REFIT).

¹ O tipo de iniciativa pode mudar em função do resultado do processo de avaliação de impacto.

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Comércio: um acordode Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA			
16	Seguimento da Estratégia comercial e de investimento	Legislativa/Não legislativa	No contexto da Estratégia «Comércio para Todos» cujo objetivo é promover uma política comercial e de investimento mais eficaz e transparente com base em valores, a Comissão prosseguirá as negociações do TTIP com os EUA e os progressos no âmbito da OMC, prosseguindo a relação estratégica com a Ásia e assegurando que os APE são bem aplicados.
Rumo a uma nova política migratória			
18	Melhoria da gestão da migração	Legislativa/Não legislativa	A iniciativa tem duas dimensões: 1) Migração legal: uma comunicação e novas medidas legislativas, incluindo o alargamento da abordagem «Cartão Azul»; 2) Asilo e refugiados: proposta de um sistema estruturado de reinstalação de refugiados e revisão do sistema de Dublin em matéria de asilo.
19	Pacote relativo à gestão das fronteiras	Legislativa/Não legislativa	O objetivo consiste em avançar no sentido de criação de uma guarda costeira e de fronteiras, tendo por base o reforço da Frontex.
Uma Europa mais forte na cena mundial			
20	Quadro pos-Cotonou	Não legislativa	Novo quadro político para as relações com os países e regiões ACP.
21	Reforço das capacidades no sector da segurança	Legislativa/Não legislativa	O pacote abrange a reforma do setor da segurança e um eventual novo instrumento específico de reforço das capacidades em prol da segurança e desenvolvimento de países terceiros.
22	Contribuição da Comissão para a Estratégia Global	Não Legislativa	A Comissão contribuirá ativamente para a estratégia global da política externa e de segurança sob a responsabilidade da Alta Representante/Vice-Presidente, com vista a uma melhor orientação da ação externa da UE.



Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O deputado relator exime-se de expressar a sua opinião sobre o tema em apreço.

PARTE IV – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas conclui o seguinte:

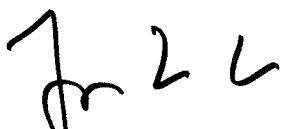
1. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016, a Comissão sugere a seleção das seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:

- 1.^a - Próximas Etapas para um Futuro sustentável na Europa (5);
- 2.^a Pacote “União da Energia”(7);
- 3.^a - Seguimento da estratégia comercial e de investimento (16);
- 4.^a – Melhoria da Gestão da migração (18);
- 5.^a – Pacote relativo à gestão de fronteiras (19);
- 6.^a – Quadro Pós-Cotonou (20);
- 7.^a – Reforço das Capacidades no sector da Segurança (21);
- 8.^a Contribuição da Comissão para a estratégia global (22).

2. A Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

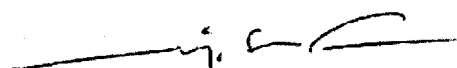
Palácio de S. Bento, 12 de Janeiro de 2016

O Deputado Relator



(Jorge Moreira da Silva)

O Presidente da Comissão



(Sérgio Sousa Pinto)



Comissão de Defesa Nacional

Relatório da Comissão de
Defesa Nacional
COM (2015) 610

Relator: Deputado
Bruno Vitorino

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016

Não é o momento de continuarmos como dantes



Comissão de Defesa Nacional

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 - Não é o momento de continuarmos como dantes [COM(2015)610] foi enviado à Comissão de Defesa Nacional, em 18 de novembro de 2015, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões foi acompanhada dos seguintes documentos constantes dos anexos I a IV:

- Anexo I: Novas iniciativas
- Anexo II: Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT
- Anexo III: Propostas pendentes prioritárias
- Anexo IV: Lista das propostas retiradas ou das alterações de propostas pendentes
- Anexo V: Lista das revogações previstas
- Anexo VI: Legislação que se torna aplicável em 2016

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral

A iniciativa Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 – Não é o momento de continuarmos como dantes [COM(2015)610] pretende ser a continuação do processo iniciado em 2015 em que e tal como expresso neste documento a Comissão entrou numa nova era e com base nas orientações políticas, definiu as suas prioridades e comprometeu-se a concentrar-se nas grandes questões, em que os cidadãos esperam que a Europa faça a diferença. A Comissão Europeia decidiu “mudar o modo como trabalha, mostrar abertura e ser responsável pelas suas ações.”

Dessa forma, convidou o Parlamento Europeu e o Conselho para trabalhar consigo com vista a efetivar esta mudança, dado que a “obtenção de resultados em conjunto nas questões realmente importantes é a única forma de recuperar a confiança dos europeus no facto de que a nossa União existe para os servir.”

Desde o ano passado que a Comissão, tal como expresso na Iniciativa que aqui se analisa, definiu a nossa visão e as medidas concretas que devem ser tomadas a nível do Plano de Investimento, do Mercado Único Digital, da União da Energia, da Agenda Europeia para a Segurança, da Agenda Europeia da Migração, da União dos Mercados de Capitais, do Plano de ação para uma tributação justa e eficaz das sociedades, da nova estratégia comercial e das suas propostas mais recentes para aprofundar e reforçar a nossa União Económica e Monetária.

Considera a Comissão que as dez prioridades definidas no «Programa para o emprego, o crescimento, a equidade e a mudança democrática» - que são a declaração de missão da Comissão Juncker e estiveram na base da sua nomeação - têm como objetivo dar resposta a estes desafios. Os acontecimentos dos últimos anos - desde a retoma mais lenta do que o previsto das nossas economias e a necessidade de

restabelecer a estabilidade da economia grega, passando pela pressão migratória nas nossas fronteiras externas e a insegurança na nossa vizinhança que a está alimentar, até aos ataques terroristas do Charlie Hebdo e outros ocorridos em solo europeu - só vieram reforçar a sua determinação para estar atenta a estas prioridades, fazer coisas diferentes e fazê-las de forma diferente.

Assim e seguindo o lema de “fazer as coisas de forma diferente”, a Comissão apresenta as seguintes prioridades para 2016:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento
2. Um mercado único digital conectado
3. Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas
4. Um mercado interno mais aprofundado e equitativo, dotado de uma base industrial reforçada
5. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa
6. Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua
8. Rumo a uma nova política migratória
9. Uma Europa mais forte na cena internacional
10. A União da mudança democrática

No uso das suas atribuições compete, em especial à Comissão de Defesa Nacional, acompanhar as políticas de Defesa Nacional, das Forças Armadas e dos Assuntos do Mar e, em geral, exercer as suas competências de controlo político nas áreas tuteladas pelo Ministério da Defesa Nacional.

Cabe em especial à Comissão de Defesa Nacional:

- Apreciar, em conjugação com a Comissão Parlamentar competente, as implicações militares dos tratados respeitantes a assuntos de Defesa Nacional, bem como, nos mesmos termos, os tratados que versem sobre matéria respeitante ao mar atribuída à tutela do Ministro da Defesa Nacional em função da Lei Orgânica do Governo;
- Acompanhar o envolvimento de contingentes militares portugueses no estrangeiro, nomeadamente quando o mesmo decorra da satisfação dos compromissos internacionais do Estado Português no âmbito militar ou de participação das Forças Armadas em missões humanitárias e de paz assumidas pelas organizações internacionais de que Portugal faça parte;
- Sem prejuízo das competências de outras instâncias parlamentares, acompanhar e apreciar a participação de Portugal no processo de construção da política comum de defesa da União Europeia, nas áreas que competem à Comissão;
- Acompanhar a execução da política de cooperação técnico-militar com os países lusófonos, sem prejuízo da competência geral da Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas quanto à política de cooperação.

Tal como é realçado na iniciativa europeia em análise, responder à crise dos refugiados e gerir a pressão migratória nas fronteiras externas é a prioridade mais urgente que a União enfrenta hoje: a guerra, a pobreza e a instabilidade na nossa vizinhança significam que esta questão deverá permanecer no topo da agenda política dos próximos anos.

Acrescenta a Comissão Europeia que a Agenda Europeia da Migração, apresentada em maio de 2015, prevê uma abordagem global para a gestão das migrações com base nos princípios da solidariedade e da responsabilidade. Ao mesmo tempo é assegurado que já estão operacionais dois sistemas de emergência para a recolocação noutros Estados-Membros da UE de 160 000 pessoas com necessidade de proteção internacional provenientes dos Estados-Membros mais afetados. Todos os dias, as operações



Comissão de Defesa Nacional

conjuntas Poseidon e Triton da Agência Frontex efetuam o salvamento de náufragos no Mediterrâneo (Portugal tem tido um papel importante através da sua Força Aérea e Marinha).

No que diz respeito ao papel da União no Mundo, a Comissão considera que num mundo cada vez mais ligado, contestado e complexo, assume cada vez mais importância a coerência da ação externa da UE e a sua capacidade para utilizar todos os instrumentos disponíveis de forma integrada na prossecução dos seus objetivos e para complementar as suas políticas internas.

A Comissão afirma que irá continuar a estar activamente envolvida no apoio aos actores internacionais, nomeadamente a ONU e a OSCE e que irá rever e desenvolver os seus instrumentos para reforçar a segurança e o desenvolvimento dos países parceiros, e apresentaremos medidas destinadas a melhorar a governação e reforçar as capacidades no domínio da segurança.

2. Iniciativas relevantes

Analisados os anexos I a VI, juntos à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – COM (2015) 610 final, verifica-se que no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 estão previstas as seguintes iniciativas legislativas e não legislativas que, tendo em consideração as competências da Comissão de Defesa Nacional, são de assinalar e de acompanhar:

Nº	Título	Tipo de iniciativa ¹	Descrição do âmbito e dos objectivos
Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada			
10	Plano de ação europeu no domínio da defesa	Legislativa/Não legislativa	O objectivo é criar um quadro jurídico e político para assegurar que o mercado europeu e a base industrial e de competências são capazes de fornecer as capacidades militares prioritárias que os Estados-membros podem necessitar para satisfazer as suas necessidades futuras em matéria de segurança
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua			
17	Execução da Agenda Europeia para a Segurança	Legislativa/não legislativa	Ações para aplicar a agenda europeia em matéria de segurança, incluindo uma proposta de alteração da decisão-quadro relativa ao terrorismo, melhores regras sobre armas de fogo e uma proposta relativa ao combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário.
Rumo a uma nova política migratória			
18	Melhoria da gestão da migração	Legislativa/Não legislativa	A iniciativa tem duas dimensões: 1) Migração legal: uma comunicação e novas medidas legislativas, incluindo o alargamento da abordagem «Cartão Azul»; 2) Asilo e refugiados: proposta de um sistema estruturado de reinstalação de refugiados e revisão do sistema de Dublin em matéria de asilo.

¹ O tipo de iniciativa pode mudar em função do resultado do processo de avaliação de impacto.

Comissão de Defesa Nacional

19	Pacote relativo à gestão das fronteiras	Legislativa/Não legislativa	O objetivo consiste em avançar no sentido de criação de uma guarda costeira e de fronteiras, tendo por base o reforço da Frontex.
Uma Europa mais forte na cena mundial			
20	Quadro pos-Cotonou	Não legislativa	Novo quadro político para as relações com os países e regiões ACP.
21	Reforço das capacidades no sector da segurança	Legislativa/Não legislativa	O pacote abrange a reforma do setor da segurança e um eventual novo instrumento específico de reforço das capacidades em prol da segurança e desenvolvimento de países terceiros.
22	Contribuição da Comissão para a Estratégia Global	Não Legislativa	A Comissão contribuirá ativamente para a estratégia global da política externa e de segurança sob a responsabilidade da Alta Representante/Vice-Presidente, com vista a uma melhor orientação da ação externa da UE.



Comissão de Defesa Nacional

PARTE III – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

O relator exime-se de expressar a sua opinião sobre esta matéria.

PARTE IV – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Defesa Nacional conclui o seguinte:

1. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016, a Comissão sugere a seleção das seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:

Nº	Título	Tipo de iniciativa ²	Descrição do âmbito e dos objectivos
Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada			
10	Plano de ação europeu no domínio da defesa	Legislativa/Não legislativa	O objectivo é criar um quadro jurídico e político para assegurar que o mercado europeu e a base industrial e de competências são capazes de fornecer as capacidades militares prioritárias que os Estados-membros podem necessitar para satisfazer as suas necessidades futuras em matéria de segurança
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua			
17	Execução da Agenda Europeia para a Segurança	Legislativa/não legislativa	Ações para aplicar a agenda europeia em matéria de segurança, incluindo uma proposta de alteração da decisão-quadro relativa ao terrorismo, melhores regras sobre armas de fogo e uma proposta relativa ao combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário.
Rumo a uma nova política migratória			
19	Pacote relativo à gestão das fronteiras	Legislativa/Não legislativa	O objetivo consiste em avançar no sentido de criação de uma guarda costeira e de fronteiras, tendo por base o reforço da Frontex.

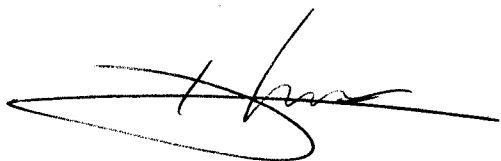
² O tipo de iniciativa pode mudar em função do resultado do processo de avaliação de impacto.

Uma Europa mais forte na cena mundial			
21	Reforço das capacidades no sector da segurança	Legislativa/Não legislativa	O pacote abrange a reforma do setor da segurança e um eventual novo instrumento específico de reforço das capacidades em prol da segurança e desenvolvimento de países terceiros.
22	Contribuição da Comissão para a Estratégia Global	Não Legislativa	A Comissão contribuirá ativamente para a estratégia global da política externa e de segurança sob a responsabilidade da Alta Representante/Vice-Presidente, com vista a uma melhor orientação da ação externa da UE.

2. A Comissão de Defesa Nacional dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

Palácio de S. Bento, 12 de janeiro de 2016

O Deputado Relator



(Bruno Vitorino)

O Presidente da Comissão



(Marco António Costa)



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Relatório da Comissão de
Orçamento, Finanças e
Modernização Administrativa
COM (2015) 610

Relator(a): Deputada
Rubina Berardo (PSD)



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 - Não é o momento de continuarmos como dantes [COM(2015)610] foi enviada à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, em 18 de novembro de 2015, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral

Anualmente a Comissão Europeia apresenta o seu plano de ação para os doze meses seguintes, traduzindo as prioridades políticas em ações concretas. O programa de trabalho resulta não só da estratégia da própria Comissão, como também do diálogo construtivo com os seus parceiros institucionais.

Os acontecimentos e desenvolvimentos do ano transato sublinharam a necessidade reforçada de soluções comunitárias, como, por exemplo, para a retoma mais lenta do que o previsto das economias europeias, bem como para a resposta à forte pressão migratória nas fronteiras externas europeias e à insegurança vivida na nossa vizinhança e pelos ataques terroristas em solo europeu.

O segundo programa de trabalho anual da Comissão Juncker mantém e reafirma a centralidade das 10 prioridades das suas orientações políticas (“Programa para o emprego, o crescimento, a equidade e a mudança democrática”), a saber:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento.
2. Um mercado único digital conectado.

3. Uma união mais resiliente do ponto de vista energético, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas.
4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada.
5. Uma união económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa.
6. Um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA.
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais, baseado na confiança mútua
8. Rumo a uma nova política migratória.
9. Uma Europa mais forte na cena mundial.
10. Uma União da mudança democrática.

2. Iniciativas relevantes

O Anexo I do documento da Comissão em análise no presente relatório elenca as novas iniciativas legislativas e não-legislativas para o ano de 2016, elencadas de acordo com as 10 prioridades da Comissão Juncker. No que se refere às matérias que integram a competência da COFMA, destacam-se as seguintes iniciativas no referido Anexo I:

1. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada
 - a. Iniciativa n.º 11: Plano de ação em matéria de IVA (Anexo I)

O plano de ação visa criar regimes de IVA eficientes e imunes à fraude e vai incluir iniciativas sobre as taxas do IVA (REFIT) e uma proposta sobre o IVA para o comércio electrónico (REFIT), no contexto da estratégia para o mercado único digital, bem como uma comunicação que estabelece o regime definitivo do IVA (REFIT).
 - b. Iniciativa n.º 12: Pacote sobre a tributação das sociedades (Anexo I)

Na sequência da comunicação sobre “Um sistema de tributação das sociedades justo e eficaz na União Europeia: cinco domínios de ação

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

prioritários”, o pacote inclui um conjunto de medidas destinadas a reforçar a transparência do sistema de tributação das sociedades e a luta contra a evasão fiscal, incluindo através da aplicação de normas internacionais relativas à erosão da base tributável e à transferência de lucros, e uma abordagem faseada que começa com a matéria coletável obrigatória (REFIT), juntamente com a retirada da proposta MCCCIS.

2. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa

Iniciativa nº. 15: Sistema europeu de seguro dos depósitos bancários/Realização da União Bancária (Anexo I)

Na sequência do “relatório dos cinco presidentes”, a proposta vai descrever as medidas para a criação de um sistema de garantia de depósitos bancários com base num mecanismo de resseguro. A comunicação irá definir mais medidas para completar a união bancária.

PARTE III – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administração Administrativa conclui o seguinte:

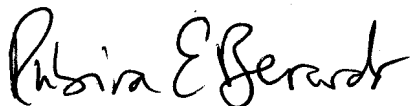
1. A Comissão de Assuntos Europeus tomou a iniciativa de solicitar à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, ao abrigo do artº 7º da Lei nº 43/2006, de 25 de agosto, a emissão de Parecer sobre o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016.
2. Analisado o supramencionado Programa de Trabalho, e especificamente no que concerne o Anexo I, relativo às novas iniciativas legislativas e não legislativas cuja matéria se integra na competência material da COFMA, a Comissão sugere a seleção das seguintes iniciativas:
 - a. Iniciativa nº 11: Plano de ação em matéria de IVA (Anexo I)
 - b. Iniciativa nº 12: Pacote sobre a tributação das sociedades (Anexo I)

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

- c. Iniciativa n.º 15: Sistema europeu de seguro dos depósitos bancários/Realização da União Bancária (Anexo I)
3. A Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administração Administrativa dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

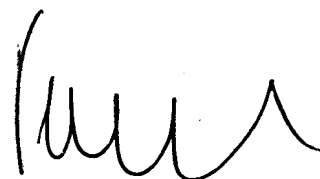
Palácio de S. Bento, 20 de janeiro de 2016

A Deputada Relatora



(Rubina Berardo)

A Presidente da Comissão



(Teresa Leal Coelho)

Relatório da Comissão de
Economia, Inovação e Obras
Públicas

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO
PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E
SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS
REGIÕES COM (2015) 610

Relator(a): Deputado(a)
António Costa Silva



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 - Não é o momento de continuarmos como dantes [COM(2015)610] foi enviado à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em 18 de novembro de 2015, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Em geral

- Objetivo da iniciativa

A presente iniciativa europeia é constituída por um relatório onde constam as diferentes justificações para o ora analisado programa da Comissão Europeia bem como por um conjunto de anexos que materializam esses mesmos objectivos.

Os diferentes anexos apresentam-nos o programa de trabalho com as novas iniciativas (anexo I); as Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT (programa da Comissão Europeia para a adequação e a eficácia da regulamentação destinado a simplificar a legislação europeia e reduzir os custos decorrentes da regulamentação) no anexo II; as propostas que ficaram pendentes do anterior programa e que são consideradas prioritárias (Anexo III); bem como, nos anexos IV, V e VI, respectivamente, a lista das propostas retiradas ou das alterações de propostas pendentes, a lista das revogações previstas e a legislação que se torna aplicável em 2016.

Sendo todos eles de extrema relevância, o foco do presente relatório é nas novas iniciativas constantes nos Anexos I e II.

- Principais aspetos

Importa destacar, da informação constante no documento principal, o facto de estarmos perante uma nova forma de trabalho consubstanciada nas afirmações:

“Decidimos mudar o modo como trabalhamos, mostrarmos abertura e sermos responsáveis pelas nossas ações. Convidámos o Parlamento Europeu e o Conselho para trabalharem connosco com vista a efetivar esta mudança, dado que a obtenção de resultados em conjunto nas questões realmente importantes é a única forma de recuperar a confiança dos europeus no facto de que a nossa União existe para os servir”.

O programa de trabalho da Comissão recupera as dez prioridades definidas pelo presidente Juncker e que estiveram na base da sua eleição (Programa para o emprego, o crescimento, a equidade e a mudança democrática).

O próprio relatório define como prioridades de actuação *o emprego, o crescimento e o défice de investimento; os refugiados que fogem da instabilidade e da guerra e procuram refúgio seguro; as alterações climáticas e a pressão sobre os recursos naturais; a desigualdade, a intolerância e o sentimento de insegurança existente em algumas partes das nossas comunidades; a realidade da interdependência global e a falta de autoconfiança na posição da Europa na nova ordem mundial emergente.*

2. Iniciativas relevantes

Assim sendo, e com base numa análise partilhada pelos demais grupos parlamentares, a proposta recai no acompanhamento das seguintes iniciativas:

4.	<u>Revisão do quadro financeiro plurianual (QFP) 2014-2020:</u>	Legislativa/não legislativa	A revisão intercalar do QFP vai debruçar-se sobre a forma de orientar melhor o financiamento para as prioridades da UE. A revisão também procura encontrar formas de orientar melhor o orçamento da UE para os resultados e simplificar as regras aplicáveis (REFIT), por exemplo, para os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEED) e a Política Agrícola Comum (PAC), e vai explorar as possibilidades de uma maior simplificação do financiamento no âmbito do Horizonte 2020.
Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas			
7.	<u>Pacote «União da Energia»</u>	Legislativa/não legislativa	No seguimento da Estratégia-Quadro, este pacote é composto por: propostas legislativas relativas à configuração do mercado da eletricidade e ao quadro regulamentar, incluindo a revisão da Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER) e do regulamento relativo à segurança do fornecimento de eletricidade; a revisão do regulamento relativo à segurança do aprovisionamento de gás e da decisão sobre os acordos intergovernamentais; a Decisão «Partilha de Esforços» e a integração do setor «utilização dos solos, reflorestação dos solos e silvicultura» (LULUCF) no quadro relativo ao clima para 2030; um pacote relativo às energias renováveis (REFIT), incluindo critérios de sustentabilidade para a biomassa, e um pacote relativo à eficiência energética, incluindo a eficiência energética dos edifícios (REFIT).
9.	<u>Seguimento da estratégia para o mercado único</u>	Legislativa/não legislativa	A estratégia do mercado único será executada através de orientações sobre a aplicação do direito da UE aos modelos de negócio da economia colaborativa; medidas para ajudar o crescimento das PME e empresas em fase de arranque; iniciativas em matéria de regulamentação das profissões; uma iniciativa legislativa com uma nova abordagem em matéria de falência e de insolvência das empresas; iniciativas legislativas para facilitar a prestação transfronteiriça de serviços, remover as barreiras regulamentares nos principais serviços às empresas e serviços de construção, e combater a discriminação com base na nacionalidade ou no local de residência; revisão do quadro de aplicação das normas de propriedade intelectual da UE (REFIT); ação em matéria de normalização, incluindo normas aplicáveis aos serviços; propostas de instrumentos de informação sobre os mercados e a melhoria do procedimento de notificação previsto na Diretiva «Serviços»; e um plano de ação para aumentar a sensibilização para o princípio do reconhecimento mútuo no setor dos produtos.
Comércio: um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA			
16.	<u>Seguimento da estratégia comercial e de investimento</u>	Legislativa/não legislativa	No contexto da Estratégia «Comércio para Todos» cujo objetivo é promover uma política comercial e de investimento mais eficaz e transparente com base em valores, a Comissão prosseguirá as negociações do TTIP com os EUA e os progressos no âmbito da OMC, prosseguindo a relação estratégica com a Ásia e assegurando que os APE são bem aplicados.

Importa realçar que, mais do que uma iniciativa em concreto, os temas em destaque referem-se a “pacotes” de iniciativas pelo que à CEIOP encarregar-se-á de fazer a selecção da relevância das mesmas consoante forem chegando ao longo do ano.

PARTE III – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas conclui o seguinte:

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

1. Da análise do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016, a Comissão sugere a seleção das seguintes iniciativas para escrutínio reforçado:

- revisão do quadro financeiro plurianual 2014-2020;
- Pacote “união da energia”;
- Seguimento da estratégia para o mercado único;
- Seguimento da estratégia comercial e de investimento.

Importa realçar que, mais do que uma iniciativa em concreto, os temas em destaque referem-se a “pacotes” de iniciativas pelo que à CEIOP encarregar-se-á de fazer a selecção da relevância das mesmas consoante forem chegando ao longo do ano.

2. A Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente relatório, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.

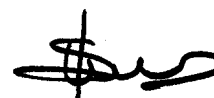
Palácio de S. Bento, 20 de Janeiro de 2016

O Deputado Relator



(António Costa Silva)

O Presidente da Comissão



(Helder Amaral)

Sara Pereira

De: Comissão 7ª - CAM XIII
Enviado: terça-feira, 29 de Dezembro de 2015 15:26
Para: Comissão 4ª - CAE XIII
Assunto: RE: Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 - Escrutínio
Anexos: Programa Trabalho Comissão Europeia para 2016_Escolhas da CAM.docx

Caras colegas da Equipa de Apoio à Comissão de Assuntos Europeus,

Em resposta à solicitação de seleção das iniciativas e/ou pacote legislativo de iniciativas que a Comissão de Agricultura e Mar pretende que se escrutine na [COM(2015)610] - **Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016**, envia-se o ficheiro em anexo contendo essa seleção, aprovada na reunião desta Comissão Parlamentar, de **22 de dezembro de 2015**.

Com os melhores cumprimentos,



João Silva

Técnico de Apoio Parlamentar
Divisão de Apoio às Comissões
Secretário da Comissão de Agricultura e Mar (CAM)
Palácio de S. Bento, 1249-068 Lisboa
Telefone direto: (+351) 213 919 413 Extensão: 11413
Email: joao.silva@ar.parlamento.pt

 **Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem**

De: Comissão 4ª - CAE XIII
Enviada: quarta-feira, 18 de Novembro de 2015 14:09
Para: Comissão 7ª - CAM XIII <7CAM@ar.parlamento.pt>
Cc: Alexandra Pereira da Graça <Alexandra.Graca@ar.parlamento.pt>; Sara Pereira <Sara.Pereira@ar.parlamento.pt>
Assunto: Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 - Escrutínio

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Agricultura e Mar,

A Comissão de Assuntos Europeus recebeu, no dia 6 de novembro de 2015, o **Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 – Não é o momento de continuarmos como dantes** [COM(2015)610].

Está em curso a preparação da apresentação do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016, na Assembleia da República, que se prevê ocorrer ainda em 2015, em audição organizada pela Comissão de Assuntos Europeus, na qual espero poder contar com a participação de V. Exa, bem como a dos demais membros da Comissão a que preside.

Nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e demais procedimentos aplicáveis, junto envio a referida iniciativa europeia (e anexos) para análise e elaboração do respetivo relatório e parecer.

Nesse relatório, a Comissão de Agricultura e Mar deverá proceder à seleção das iniciativas e/ou pacote legislativo de iniciativas que pretende escrutinar, **tendo em atenção o seu interesse / relevância política e no âmbito das dez prioridades que constam do Programa**, independentemente de serem propostas de atos legislativos ou não, podendo naturalmente ser escrutinadas outras iniciativas por deliberação dessa Comissão.

Para o efeito, solicito desde já indicação do(a) relator(a) da 7.ª CAM, bem como o envio do respetivo relatório e parecer à Comissão de Assuntos Europeus até ao dia 20 de janeiro de 2016.

A equipa de apoio à CAE encontra-se ao dispor da Comissão a que V. Exa preside para todos os esclarecimentos que sejam necessários.

Com os meus melhores cumprimentos,

Regina Bastos

Presidente da Comissão de Assuntos Europeus



Comissão de Assuntos Europeus

4cae@ar.parlamento.pt

Programa de trabalho da Comissão para 2016

COM (2015) 610

ANEXO 1 – Novas iniciativas

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos
16.	Seguimento da estratégia comercial e de investimento	Legislativa/não Legislativa	No contexto da Estratégia «Comércio para Todos» cujo objectivo é promover uma política comercial e de investimento mais eficaz e transparente com base em valores, A Comissão prosseguirá as negociações do TTIP com os EUA e os progressos no âmbito da OMC, prosseguindo a relação estratégica com a Ásia e assegurando que os APE são bem aplicados.

ANEXO 2 – Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT

N.º	Título	Tipo de iniciativa	Descrição do âmbito e dos objetivos
17.	Legislação alimentar	Seguimento da avaliação	Seguimento do balanço de qualidade da legislação alimentar geral.
24.	Pesticidas: legislação em matéria de fixação de limites máximos de resíduos e colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos	Avaliação	O objetivo é lançar uma avaliação do Regulamento (CE) n.º 1107/2009 e do Regulamento (CE) n.º 396/2005 e cumprir a obrigação da Comissão prevista no Regulamento (CE) n.º 1107/2009 (artigo 82.º e artigo 62.º, n.º 5) e no Regulamento (CE) n.º 396/2005 (artigo 47.º), incluindo a elaboração de relatórios para o Parlamento Europeu e o Conselho.

ANEXO 3 – Propostas pendentes prioritárias

Programa de trabalho da Comissão para 2016

Elemento	Título completo	Referência
17. Organismos geneticamente modificados (OGM)	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 no que se refere à possibilidade de os Estados-Membros limitarem ou proibirem a utilização de géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados no seu território	2015/0093/COD

ANEXO 6 – Legislação que se torna aplicável em 2016

N.º	Título	Domínio de intervenção	Data de aplicação
5.	Regulamento (UE) n.º 1308/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece uma organização comum dos mercados dos produtos agrícolas e que revoga os Regulamentos (CEE) n.º 922/72, (CEE) n.º 234/79, (CE) n.º 1037/2001 e (CE) n.º 1234/2007 do Conselho	Agricultura e desenvolvimento rural	1 de janeiro de 2016 *
6.	Regulamento (UE) n.º 167/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de fevereiro de 2013, relativo à homologação e fiscalização do mercado de tratores agrícolas e florestais	Mercado interno	1 de janeiro de 2016
11.	Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios	Agricultura e desenvolvimento rural	4 de janeiro de 2016
54.	Diretiva 2014/89/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo	Assuntos Marítimos	18 de setembro de 2016



Comissão de Educação e Ciência

Parecer

Programa de Trabalho da Comissão para 2016
COM (2015) 610.

Autor (a): Deputado(a)
Margarida Mano



Comissão de Educação e Ciência

RELATÓRIO

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2016

I

Enquadramento

A Comissão Parlamentar de Educação e Ciência recebeu o Anexo à Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2016 para efeitos de identificação das iniciativas da Comissão que merecem escrutínio parlamentar no âmbito das suas atribuições. Tal relatório resulta da Metodologia de Escrutínio das Iniciativas Europeias e da solicitação da Comissão de Assuntos Europeus, expressa na referida metodologia tendo em conta o Programa de Trabalho da Comissão Europeia (PTCE).



Comissão de Educação e Ciência

II

Iniciativas a escrutinar no âmbito da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

O Programa de Trabalho estabelece objetivos de apresentação de iniciativas, legislativas ou não legislativas, sobre matérias do âmbito desta Comissão Parlamentar, designadamente:

➤ **1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento**

1. Agenda para Novas Competências na Europa; Legislativa/não legislativa: A Agenda visa promover o desenvolvimento de competências, incluindo o reconhecimento mútuo das qualificações, apoiar a formação profissional e o ensino superior e aproveitar plenamente o potencial de criação de empregos na área digital.»

«4. Revisão do quadro financeiro plurianual (QFP) 2014-2020; Legislativa/não legislativa: A revisão intercalar do QFP vai debruçar-se sobre a forma de orientar melhor o financiamento para as prioridades da UE. A revisão também procura encontrar formas de orientar melhor o orçamento da UE para os resultados e simplificar as regras aplicáveis (REFIT), por exemplo, para os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e a Política Agrícola Comum (PAC), e vai explorar as possibilidades de uma maior simplificação do financiamento no âmbito do Horizonte 2020.»

«5. Próximas etapas para um futuro sustentável na Europa; Não legislativa: Esta iniciativa vai estabelecer uma nova abordagem para garantir o crescimento e a sustentabilidade económica, social e ambiental da Europa para além de 2020, tendo em conta a revisão da Estratégia Europa 2020 e a prossecução, a nível interno e externo, dos objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas.»

➤ **4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada**



Comissão de Educação e Ciência

«13. Estratégia espacial para a Europa; Não legislativa: A estratégia irá coordenar as diferentes vertentes das atividades espaciais da UE, incluindo um roteiro de ações concretas que permitam aplicações setoriais específicas e o desenvolvimento futuro dos programas espaciais da UE para beneficiar a economia, as autoridades públicas e a sociedade em geral.»

➤ 5. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa

«14. Pilar de direitos sociais; Legislativa/não legislativa; A iniciativa irá colmatar as lacunas da legislação em vigor e identificar princípios comuns e critérios de referência com vista a uma maior convergência do emprego e do desempenho social ao longo do tempo.»

➤ 8. Rumo a uma nova política migratória

«18. Melhoria da gestão da migração; Legislativa/não legislativa; A iniciativa tem duas dimensões: 1) Migração legal: uma comunicação e novas medidas legislativas, incluindo o alargamento da abordagem «Cartão Azul»; 2) Asilo e refugiados: proposta de um sistema estruturado de reinstalação de refugiados e revisão do sistema de Dublin em matéria de asilo.»



Comissão de Educação e Ciência

III

Conclusão

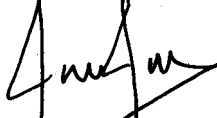
1- A **Comissão Parlamentar de Educação e Ciência** considera merecer escrutínio direto da Comissão as seguintes iniciativas:

- **«1. Agenda para Novas Competências na Europa»;**
- **«4. Revisão do quadro financeiro plurianual (QFP) 2014-2020»;**
- **«5. Próximas etapas para um futuro sustentável na Europa»;**
- **«13. Estratégia espacial para a Europa».**
- **«14. Pilar de direitos sociais»;**
- **«18. Melhoria da gestão da migração.»**

2- A **Comissão Parlamentar de Educação e Ciência**, no decurso dos seus trabalhos, reserva-se na prerrogativa de poder vir a escrutinar iniciativas europeias não incluídas no Programa de Trabalho da Comissão para 2016, mas que esta Comissão considere importante acompanhar.

Palácio de São Bento, 19 de janeiro de 2016.

A Deputada Relatora,



Margarida Mano

O Presidente da Comissão,



Alexandre Quintanilha



Comissão de Saúde

Relatório da Comissão de Saúde
COM (2015) 610

Autor: Deputado
José António Silva

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 – Não é o momento de continuarmos como dantes



Comissão de Saúde

ÍNDICE

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a iniciativa *Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2015 - Não é o momento de continuarmos como dantes [COM(2015)610]* foi enviada à Comissão de Saúde, em 18 de novembro de 2015, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente relatório.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões foi acompanhada dos seguintes documentos constantes dos Anexos I a VI:

- Anexo I: Novas iniciativas;
- Anexo II: Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT;
- Anexo III: Propostas pendentes prioritárias;
- Anexo IV: Lista das propostas retiradas ou das alterações de propostas pendentes;
- Anexo V: Lista das revogações previstas; e
- Anexo VI: legislação que se torna aplicável em 2016.

Considerando que a iniciativa melhor referida *supra* não reveste natureza legislativa, não cabe a esta Comissão aferir sobre o cumprimento do princípio da subsidiariedade no âmbito da emissão do presente parecer.

PARTE II – CONSIDERANDOS

A Comissão Europeia apresentou, em 27 de outubro de 2015, o seu Programa de Trabalho para 2016, ao qual atribuiu o subtítulo de “*Não é o momento de continuarmos como dantes*”, no qual descreve as suas prioridades para este último ano, bem como as iniciativas legislativas e não legislativas que se propõe adotar para as concretizar.

O Programa de Trabalho da Comissão para 2016 elenca os seguintes domínios essenciais de atuação:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um mercado único digital conectado;
3. Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas;
4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa;
6. Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA;
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política migratória;
9. Uma Europa mais forte na cena mundial;
10. A União da mudança democrática.

Cumprir ter presente, para efeitos de enquadramento temático, que a Comissão de Saúde tem como atribuições acompanhar as políticas de Saúde e

Toxicodependência, bem como a sua execução, e ocupar-se de todas as questões que, direta ou indiretamente, se relacionem com estas matérias.

Assim, no que se refere às matérias que, no Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016, se inserem na competência material da Comissão de Saúde, importa salientar o compromisso daquela em *“...lançar os trabalhos preparatórios e reforçar a consulta sobre a avaliação das tecnologias da saúde, com vista a melhorar o funcionamento do mercado único dos produtos de saúde”*.

A esse respeito refira-se a aprovação do Decreto-Lei n.º 97/2015, de 27 de julho, que criou um Sistema Nacional de Avaliação de Tecnologias de Saúde (SINATS), com os objetivos, entre outros, de garantir a utilização eficiente dos recursos públicos em saúde, de monitorizar a utilização e a efetividade das tecnologias e de promover o desenvolvimento de inovação relevante, bem como o acesso equitativo às tecnologias.

Ainda no que concerne ao domínio da intervenção em saúde, o Anexo VI ao Programa de Trabalho da Comissão para 2016 elenca, de entre a legislação que se torna aplicável em 2016, a Diretiva 2014/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros no que respeita ao fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco e produtos afins e que revoga a Diretiva 2001/37/CE, a qual deverá ser aplicada a partir de 20 de maio de 2016.

Nesta conformidade, o XIX Governo Constitucional apresentou à Assembleia da República, em 6 de maio de 2015, a Proposta de Lei 322/XII/4, que procede à primeira alteração à Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, transpondo a Diretiva n.º 2014/40/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa



Comissão de Saúde

à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros no que respeita ao fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco e produtos afins e que revoga a Diretiva n.º 2001/37/CE e a Diretiva n.º 2014/109/UE, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que altera o anexo II da Diretiva 2014/40/UE do Parlamento Europeu e do Conselho estabelecendo a biblioteca de advertências ilustradas a utilizar em produtos do tabaco.

A iniciativa legislativa referida foi aprovada a 22 de julho de 2015, com os votos a favor dos grupos parlamentares do PSD e do CDS-PP e a abstenção dos grupos parlamentares do PS, PCP, BE e PEV, tendo sido promulgada por Sua Excelência o Presidente da República a 14 de agosto de 2015 e publicada em *Diário da República* enquanto Lei n.º 109/2015, de 26 de agosto de 2015.

PARTE III - CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Saúde dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, referente ao *Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 – Não é o momento de continuarmos como dantes* [COM(2015)610], ser remetido, para os devidos efeitos, à Comissão dos Assuntos Europeus.

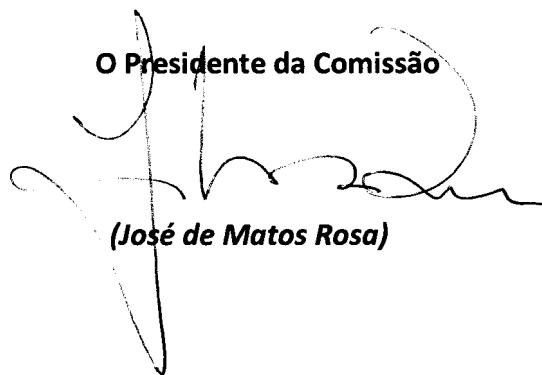
Palácio de S. Bento, 6 de Janeiro de 2016

O Deputado Autor do Parecer



(José António Silva)

O Presidente da Comissão



(José de Matos Rosa)



Comissão de Trabalho e Segurança Social

Relatório da Comissão de
Trabalho e Segurança Social
COM (2015) 610

Relatora: Deputada
Maria das Mercês
Borges (PSD)

Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016

Não é o momento de continuarmos como dantes



Comissão de Trabalho e Segurança Social

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – CONCLUSÕES



PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Assuntos Europeus remeteu à Comissão de Trabalho e Segurança Social a iniciativa ***Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 - Não é o momento de continuarmos como dantes*** [COM(2015)610] para efeitos de análise e elaboração do presente relatório até ao dia 20 de janeiro de 2016.

Nesse sentido, a Comissão de Trabalho e Segurança Social designou, no dia 25 de novembro de 2015, a Deputada Maria das Mercês Borges, do Grupo Parlamentar do PSD para elaborar o presente relatório.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões é acompanhada dos seguintes documentos constantes dos Anexos I a VI:

- Anexo I: Novas iniciativas;
- Anexo II: Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT;
- Anexo III: Propostas pendentes prioritárias;
- Anexo IV: Lista das propostas retiradas ou das alterações de propostas pendentes;
- Anexo V: Lista das revogações previstas; e
- Anexo VI: Legislação que se torna aplicável em 2016.

Tendo em consideração que a iniciativa em apreço não reveste natureza legislativa, não se revela necessário a esta Comissão aferir sobre o cumprimento dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade no âmbito da emissão do presente relatório.

PARTE II – CONSIDERANDOS

A Comissão Europeia apresenta um programa de trabalho para 2016 estruturado em torno das dez prioridades definidas pelo Presidente Juncker no «Programa para o emprego, o crescimento, a equidade e a mudança democrática», as quais se reafirmam neste seu segundo ano de mandato, salientando-se que “*Tendo em conta os desafios que a Europa enfrenta atualmente, este não é o momento de continuarmos como dantes*”¹.

O Programa de Trabalho da Comissão para 2016, está estruturado em dez prioridades, designadamente:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um mercado único digital conectado;
3. Uma União mais resiliente a nível da energia, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas;
4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada;
5. Uma união económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa;
6. Um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA;
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política migratória;
9. Uma Europa mais forte na cena mundial;
10. A União da mudança democrática.

Tendo em conta o âmbito de competências da Comissão de Trabalho e Segurança Social, de entre as dez prioridades definidas são de assinalar as seguintes:

¹ Cfr. §2 *in fine*, pág. 2, COM(2015)610

- ***Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento***
Através do qual se procura garantir um ambiente regulamentar adequado e favorável ao empreendedorismo e à criação de emprego na União Europeia.

- ***Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada***
Onde se assume a livre circulação de trabalhadores como um dos pilares do mercado interno, devendo promover-se a mobilidade da mão-de-obra, em especial nos setores onde persistem vagas por preencher ou onde há uma inadequação de competências.

- ***Uma União económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa***
No que diz respeito à luta contra a pobreza e à avaliação do impacto social das reformas estruturais adotadas com o intuito de preservar a estabilidade da moeda única e de melhorar a convergência das políticas económicas, orçamentais e de mercado do trabalho entre os Estados-Membros que partilham a moeda única.

É, portanto, no desenvolvimento destas prioridades que se evidenciam as iniciativas propostas no programa de trabalho da Comissão Europeia para 2016 com interesse para efeitos de acompanhamento em sede desta comissão parlamentar.

Assim, a Comissão de Trabalho e Segurança Social propõe a seleção das seguintes iniciativas, ou pacote de iniciativas legislativas, do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016, para efeito de escrutínio pela Assembleia da República:

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Anexo 1: Novas Iniciativas

Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento		
N.º	Título	Descrição do âmbito e dos objetivos
1.	Agenda para Novas Competências na Europa	A Agenda visa promover o desenvolvimento de competências, incluindo o reconhecimento mútuo das qualificações, apoiar a formação profissional e o ensino superior e aproveitar plenamente o potencial de criação de empregos na área digital.
2.	Novo começo para os pais que trabalham	Um conjunto de medidas legislativas e não legislativas para enfrentar melhor os desafios da conciliação entre a vida profissional e familiar com que se deparam os pais que trabalham e para incentivar (apoiar) a participação das mulheres no mercado de trabalho.
Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada		
8.	Pacote relativo à mobilidade dos trabalhadores	Esta iniciativa consiste numa comunicação sobre a mobilidade da mão-de-obra, uma revisão específica da Diretiva «Destacamento de Trabalhadores» e a revisão dos regulamentos relativos à coordenação da segurança social.
Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa		
14.	Pilar de direitos sociais	A iniciativa irá colmatar as lacunas da legislação em vigor e identificar princípios comuns e critérios de referência com vista a uma maior convergência do emprego e do desempenho social ao longo do tempo.

PARTE III – CONCLUSÕES

Em face do exposto, a Comissão de Trabalho e Segurança Social conclui o seguinte:

- a) O presente Relatório deve ser remetido, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, à Comissão de Assuntos Europeus, para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.
- b) O escrutínio da presente iniciativa deverá ser dado por concluído.

Palácio de S. Bento, 13 de janeiro de 2016

A Deputada Relatora



(Maria das Mercês Borges)

O Presidente da Comissão



(Feliciano Barreiras Duarte)



**COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO,
PODER LOCAL E HABITAÇÃO**

XIII Legislatura - 1ª Sessão legislativa

**PARECER
COM (2015) 610**

**AUTORA:
EMÍLIA CERQUEIRA (PSD)**

**Programa de trabalhos da Comissão para 2016 - Não é o momento de
continuarmos como dantes**

ÍNDICE:

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

**PARTE II – ENQUADRAMENTO E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO
DA COMISSÃO PARA 2016**

PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE V – PARECER

PARECER

I. Nota Introdutória

Nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e demais procedimentos aplicáveis, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República, sobre a participação no processo de construção da União Europeia, a **Comissão de Assuntos Europeus** é a comissão parlamentar permanente e especializada com competência para o acompanhamento e apreciação global dos assuntos europeus.

Assim, no uso desta competência e nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da aludida Lei, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou a emissão de Parecer à **Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, poder Local e Habitação**, para que esta se pronuncie, na matéria da sua competência, sobre a **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2016** (COM/2015/610), que deu entrada na Comissão no pretérito dia 24 de novembro de 2015, tendo sido distribuída nessa mesma data para elaboração de parecer ao Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, que, por sua vez, indicou como relatora a Deputada Emília Cerqueira.

II. Enquadramento e Descrição do Programa de Trabalho da Comissão para 2016.

Através da Comunicação COM (2015) 610 – Não é o momento de continuar como dantes – a Comissão Europeia apresenta, ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, o final – Programa da Comissão para 2016.

A suprarreferida **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2016** (COM/2015/610) final, contém o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para o ano de 2016, que assenta em dez pilares fundamentais:

1. Um novo impulso para o crescimento;
2. Um mercado único digital conectado;
3. Uma União Europeia da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas;
4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e equitativa;
6. Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA;
7. Um espaço de Justiça e direitos fundamentais baseados na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política migratória;

9. Uma Europa mais forte na cena mundial;
10. A União da mudança democrática;

Das dez prioridades apresentadas pela Comissão Europeia e que estão acima enunciadas salienta-se a primeira e a terceira a terceira prioridades, com especial destaque para a última – **“Uma União Europeia da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas”** – que se insere no âmbito das competências da Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação. Nessa sede a Comissão Europeia refere que *“definiu as principais ações necessárias para assegurar o aprovisionamento energético da Europa e reduzir a dependência das importações, integrar os mercados nacionais de energia, colocar a eficiência energética em primeiro lugar, «descarbonizar» a economia e promover a investigação, a inovação e a competitividade”*. Propondo-se, para tal, a elaborar *“regularmente um relatório sobre o estado da União da Energia com informação sobre os progressos alcançados e o que ainda falta fazer”*. Mais refere que *“em 2016, a Comissão vai apresentar uma proposta relativa à partilha de esforços em setores não abrangidos pelo regime de comércio de licenças de emissão (RCLE), tais como os edifícios, a agricultura e a descarbonização do setor dos transportes”*. Refere ainda que *vão “promover a utilização de sistemas de portagens rodoviárias não discriminatórias, com base nos princípios do poluidor pagador e do utilizador pagador, e envidar esforços no sentido de criar um espaço único europeu dos transportes, que permita uma utilização mais eficaz da infraestrutura rodoviária existente e uma utilização mais flexível da capacidade da frota”*. Por último salienta que *“será elaborada uma estratégia integrada para a investigação, a inovação e a competitividade na União Europeia, a fim de explorar o potencial de emprego e de crescimento da economia hipocarbónica”*

A comunicação ora em análise, é constituída, para além do documento principal, por seis anexos, que desenvolvem os princípios enunciados no documento principal, a saber:

Anexo I – Novas Iniciativas

Anexo II – Iniciativas abrangidas pelo Programa REFIT (Programa da Comissão Europeia para a adequação e a eficácia da regulamentação destinada a simplificar a legislação europeia e reduzir os custos decorrentes da regulamentação, sem comprometer objetivos políticos)

Anexo III – Propostas pendentes prioritárias

Anexo IV – Lista de propostas retiradas ou das alterações de propostas pendentes

Anexo V – Lista das revogações previstas

Anexo VI – Legislação que se torna aplicável em 2016.

Fazem parte das atribuições da Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação as seguintes iniciativas:

ANEXO I – Novas Iniciativas:

- 3 a) **Pacote relativo à economia circular** – *“o objetivo é encontrar resposta às preocupações económicas e ambientais, maximizando a eficiência na utilização*

de recursos, abrangendo toda a cadeia de valor (incluindo a sustentabilidade do consumo, da produção e da gestão de resíduos) e através da inovação, permitindo assim o desenvolvimento de novos mercados e a adoção de novos modelos de negócio. O pacote é composto de um vasto plano de ação, incluindo ações sobre a monitorização eficaz dos progressos realizados e uma proposta relativa aos resíduos com objetivos de longo prazo”

Tipo de iniciativa: legislativa/não legislativa

- 5 b) **Próximas etapas para um futuro sustentável da Europa** – *“Esta iniciativa vai estabelecer uma nova abordagem para garantir o crescimento e a sustentabilidade económica, social e ambiental da Europa para além de 2020, tendo em conta a revisão da Estratégia Europa 2020 e a prossecução, a nível internos e externo, dos objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas”.*

Tipo de iniciativa: não legislativa

ANEXO II – Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT:

- 5 a) **Revisão orientada do Regulamento Delegado (EU) n.º 639/14 da Comissão (superfícies de interesse ecológico)** – *Atos delegados/de execução revistos na sequência do compromisso assumido pela Comissão de a experiência adquirida com a criação de superfícies de interesse ecológico (EFA) pelo Regulamento Delegado (EU) 639/2014 da Comissão, após o primeiro ano de aplicação”*

Tipo de Iniciativa: legislativa

- b) **Legislação da EU no domínio da natureza:** Seguimento do balanço de qualidade da Diretiva 2009/147/CEE relativa à conservação das aves selvagens e da Diretiva 92/43/CEE, de 21 de maio de 1992, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens

Tipo de Iniciativa: Seguimento da Avaliação

- c) **Regulamento relativo ao Registo Europeu da Emissões e Transferências Poluentes (E-PRTR)** – Esta iniciativa vai dar seguimento aos resultados de uma avaliação ao abrigo do Programa REFIT da Comissão e a um relatório sobre a execução do Regulamento E-PRTR no Período 2010-2013.

Tipo de Iniciativa: Seguimento da Avaliação

- d) **Diretiva «Qualidade dos Combustíveis»** - Esta iniciativa vai dar seguimento aos resultados de uma avaliação ao abrigo do programa REFIT.

Tipo de Iniciativa: Seguimento da Avaliação

- e) **Iniciativa sobre a prestação de informações ambientais:** Balanço de qualidade para identificar as possibilidades de simplificar e reduzir as obrigações de prestação de informações decorrentes da legislação ambiental da EU, com vista a desenvolver um sistema moderno, eficiente e eficaz de controlo regulamentar.

Tipo de Iniciativa: Avaliação

ANEXO III – Propostas pendentes prioritárias:

- a) **Redução das emissões nacionais:** Proposta de Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à redução das emissões nacionais de determinados poluentes atmosféricos e que altera a Diretiva 2003/35/CE.
Referência: 2013/0443/COD

ANEXO V – Lista das revogações previstas:

- a) **Diretiva 91/692/CEE do Conselho, de 23 de dezembro de 1991**, relativa à normalização e à racionalização dos relatórios sobre a aplicação de determinadas diretivas respeitantes ao ambiente.

Motivos da revogação: Em 2016, a Comissão tenciona elaborar uma comunicação que define a estratégia e o nível de ambição do balanço de qualidade das obrigações de acompanhamento e comunicação de informação no âmbito da política de ambiente e que analisa algumas das primeiras ações neste domínio, nomeadamente o ponto de situação da diretiva relativa à normalização dos relatórios e questionários conexos, incluindo eventualmente uma proposta para a sua revogação.

- b) **Questionário «Águas» (Decisão 95/337/CEE da Comissão)**

Motivos da revogação: Trata-se de uma decisão de execução baseada na Diretiva «Normalização dos Relatórios» que poderá eventualmente ser revogada em 2016. Em 2016 a Comissão tenciona elaborar uma comunicação que define a estratégia e o nível de ambição do balanço de qualidade das obrigações de acompanhamento e comunicação de informações no âmbito da política de ambiente e que analisa algumas das primeiras ações neste domínio, nomeadamente o ponto de situação da diretiva relativa à normalização dos relatórios e questionários conexos, incluindo eventualmente uma proposta para a sua revogação.

ANEXO VI – Legislação que se torna aplicável em 2016

- a) Regulamento (UE) n.º 660/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, que altera o Regulamento (CE) n.º 1013/2006 relativo a transferências de resíduos:

Data de entrada em vigor: 1 de janeiro de 2016.

- b) Regulamento (UE) n.º 598/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo ao estabelecimento de regras e procedimentos para a introdução de restrições de operações relacionadas com o ruído nos aeroportos da União no âmbito de uma abordagem equilibrada e que revoga a Diretiva 2002/30/CE

Data de entrada em vigor: 13 de junho de 2016.

- c) Diretiva (UE) 2015/720 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2015, que altera a Diretiva 94/62/CE no que diz respeito à redução do consumo de sacos de plástico leves.

Data de entrada em vigor: 27 de novembro de 2016.

III. Opinião da Deputada Relatora

Sendo a opinião da deputada relatora facultativa, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 137.º do Regimento da Assembleia da República, a deputada relatora escusa-se de emitir quaisquer considerações sobre a presente iniciativa europeia.

IV. Conclusões

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, a Comissão de Assuntos Europeus solicitou a emissão de Parecer à **Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação**, para que esta se pronuncie, na matéria da sua competência, sobre a **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2016** (COM/2015/610).

A suprarreferida **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2016** (COM/2015/610), contém o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para o ano de 2016, que assenta em dez pilares fundamentais:

1. Um novo impulso para o crescimento;
2. Um mercado único digital conectado;
3. Uma União Europeia da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas;
4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e equitativa;
6. Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA;
7. Um espaço de Justiça e direitos fundamentais baseado na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política migratória;
9. Uma Europa mais forte na cena mundial;
10. A União da mudança democrática;

Dos pilares acima referidos, dois deles estão diretamente ligados à área de intervenção da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, e que são: “*Um novo impulso para o emprego, crescimento e investimento*” e “*Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas*”. Sendo que este último se destaca pela sua particular importância estratégica no âmbito da necessidade de otimizar a utilização de recursos, bem como o desenvolvimento de uma economia de base não carbónica.

V. Parecer

Tendo em conta o enquadramento e a descrição aqui em apreço da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões, e no cumprimento do disposto na Lei n.º 23/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 21/2012, de 17 de maio, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação decide remeter o Presente Parecer à Comissão de Assuntos Europeus, para apreciação.

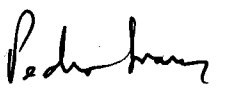
Palácio de São Bento, 7 de janeiro de 2016

A Deputada Relatora,



(Emília Cerqueira)

O Presidente da Comissão,



(Pedro Soares)



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Parecer

Programa de Trabalho da Comissão para 2016

COM (2015) 610.

Autora: Deputada

Joana Barata Lopes



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

RELATÓRIO

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2016 - *Não é o momento de continuarmos como dantes.*

I

Enquadramento

A Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto recebeu a **Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Programa de Trabalho da Comissão para 2016 - *Não é o momento de continuarmos como dantes,*** para efeitos de identificação das iniciativas da Comissão que merecem escrutínio parlamentar no âmbito das suas atribuições. Tal relatório resulta da Metodologia de Escrutínio das Iniciativas Europeias e da solicitação da Comissão de Assuntos Europeus, expressa na referida metodologia, tendo em conta o Programa de Trabalho da Comissão Europeia (PTCE).

Nesse sentido, a Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto designou a Deputada Joana Barata Lopes, do Grupo Parlamentar do PSD, para elaborar o presente relatório.

Esta Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões é acompanhada dos seguintes documentos constantes dos Anexos I a VI:



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- Anexo I: Novas iniciativas;
- Anexo II: Iniciativas abrangidas pelo programa REFIT;
- Anexo III: Propostas pendentes prioritárias;
- Anexo IV: Lista das propostas retiradas ou das alterações de propostas pendentes;
- Anexo V: Lista das revogações previstas; e
- Anexo VI: Legislação que se torna aplicável em 2016.

Tendo em consideração que a iniciativa em apreço não reveste natureza legislativa, não se revela necessário a esta Comissão aferir sobre o cumprimento dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade no âmbito da emissão do presente relatório.

II

Considerandos

A Comissão Europeia apresenta um programa de trabalho para 2016 estruturado em torno das dez prioridades definidas pelo Presidente Juncker no «Programa para o emprego, o crescimento, a equidade e a mudança democrática», as quais se reafirmam neste seu segundo ano de mandato, salientando-se que *“Tendo em conta os desafios que a Europa enfrenta atualmente, este não é o momento de continuarmos como dantes”*¹.

¹ Cfr. §2 *in fine*, pág. 2, COM(2015)610



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

O Programa de Trabalho da Comissão para 2016, está estruturado em dez prioridades, designadamente:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um mercado único digital conectado;
3. Uma União mais resiliente a nível da energia, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas;
4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada;
5. Uma união económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa;
6. Um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA;
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política migratória;
9. Uma Europa mais forte na cena mundial;
10. A União da mudança democrática.

III

Iniciativas a escrutinar no âmbito da Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

O Programa de Trabalho estabelece objetivos de apresentação de iniciativas, legislativas ou não legislativas, inseridas no desenvolvimento das referidas dez prioridades, sobre matérias do âmbito desta Comissão Parlamentar, designadamente:

- ***“1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento***



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

De acordo com a presente Comunicação, *“A história demonstra que os europeus têm uma capacidade inata para trabalhar arduamente, inovar, criar e vender as suas ideias ao mundo. Não podemos dar-nos ao luxo de perdermos uma geração recheada de talento e potencial. A Comissão continuará a ajudar os Estados-Membros nos seus esforços para reinserir as pessoas no mercado de trabalho. **Concedemos antecipadamente financiamento no valor de mil milhões de EUR para acelerar a execução da Iniciativa para o Emprego dos Jovens, com vista a ajudar 650 000 jovens a encontrar emprego, programas de aprendizagem, estágios ou formação contínua em toda a Europa.***

Propusemos orientações aos Estados-Membros, a fim de ajudar melhor os desempregados de longa duração a regressarem ao mercado de trabalho.”...

Neste âmbito, é proposto no Anexo 1 à presente Comunicação a **“Agenda para Novas Competências na Europa** -Iniciativa Legislativa/não Legislativa - que visa promover o desenvolvimento de competências, incluindo o reconhecimento mútuo das qualificações, apoiar a formação profissional e o ensino superior e aproveitar plenamente o potencial de criação de empregos na área digital”.

○ **“2. Um mercado único digital conectado**

Refere a Comunicação em análise que *“ Uma economia digital próspera pode expandir os mercados e criar novas fontes de emprego.*

A Europa pode assumir a liderança neste domínio, se conseguirmos ultrapassar a fragmentação, melhorar a oferta aos consumidores europeus e criar novas oportunidades para as empresas. Foi por este motivo que, em maio de 2015, a Comissão propôs a Estratégia para o Mercado Único Digital. O nosso objetivo é apresentar as propostas necessárias, antes do final de 2016, para que a União possa



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

alcançar um mercado único digital plenamente operacional durante o mandato da atual Comissão.”...

Neste âmbito, o Anexo 1 à Comunicação apresenta como *Iniciativa Legislativa/não Legislativa*, a **“Aplicação da estratégia para o mercado único digital**, Esta estratégia para o mercado único digital definida em maio de 2015 será aplicada através de três conjuntos de medidas: 1) Uma comunicação relativa aos direitos de autor e uma proposta legislativa sobre transferibilidade, seguidas de propostas legislativas sobre os direitos de autor, a revisão da Diretiva «Satélite e Cabo» (REFIT), os direitos contratuais digitais, o bloqueio geográfico, o IVA para o comércio eletrónico (REFIT) e a revisão do regulamento relativo à cooperação no domínio da defesa do consumidor (REFIT); 2) As revisões do quadro regulamentar das telecomunicações (REFIT) e da Diretiva «Serviços de Comunicação Social Audiovisual» (REFIT); e 3) Uma proposta legislativa sobre a livre circulação de dados”.

○ **“ 6 Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA”**

Neste capítulo a presente Comunicação salienta que *“O Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP) com os Estados Unidos continua a ser uma prioridade em 2016”.*

De salientar que, neste âmbito, a Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto, poderá vir a escrutinar eventuais iniciativas europeias sempre que se relacionem com a questão da exceção cultural.

IV

Conclusão

- 1- A Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto considera merecer escrutínio direto da Comissão as seguintes iniciativas:




Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

- “Agenda para Novas Competências na Europa”;
- “Aplicação da estratégia para o mercado único digital”.

2- A Comissão Parlamentar de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto no decurso dos seus trabalhos, reserva-se na prerrogativa de poder vir a escrutinar iniciativas europeias não incluídas no Programa de Trabalho da Comissão para 2016, mas que esta Comissão considere importante acompanhar.

Assembleia da República, 18 de janeiro de 2016

A Deputada Relatora,


Joana Barata Lopes

A Presidente da Comissão,


Edite Estrela



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**RELATÓRIO E PARECER DA SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA
GERAL RELATIVOS AO PROGRAMA DE TRABALHO DA
COMISSÃO EUROPEIA PARA 2016 E SOBRE AS
INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE AS QUAIS A REGIÃO
PRETENDE PRONUNCIAR-SE**

HORTA, 11 DE JANEIRO DE 2016

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	101 Proc. n.º 02.11.
Data	016/01/12 N.º 11 X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

INTRODUÇÃO

A Subcomissão de Política Geral, em 11 de janeiro de 2016, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer relativos ao **Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 e sobre as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.**

O pedido de pronúncia até 20 de janeiro de 2016 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 18 de novembro de 2015, remetido pela Comissão dos Assuntos Europeus da Assembleia da República.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias, pronuncia-se sobre as iniciativas consideradas com especial relevância para esta Região Autónoma no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia, e emite parecer indicando as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.

A Região Autónoma dos Açores, através da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pronuncia-se nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa; da alínea b) do n.º2 do art.º 7.º e da alínea c) do n.º2 do art.º 122.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro; e do n.º3 do art.º 3.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, alterada pela Lei n.º21/2012, de 17 de Maio.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Nos termos do disposto na alínea ii) do artigo 1.º da resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 23/2012 de 20 de novembro, a matéria em causa é da competência da Comissão de Política Geral.

CAPÍTULO II

ANÁLISE NA GENERALIDADE AO PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO PARA
2016

ENQUADRAMENTO

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016, “Não é o momento de continuarmos como dantes”, o segundo da Comissão Juncker, foi adotado no passado dia 27 de outubro, mantendo a tónica na concretização das dez prioridades das suas orientações políticas apontadas em julho de 2014, aquando do início de funções deste Colégio, focadas no estímulo da economia, a saber:

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
2. Um mercado único digital conectado;
3. Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas;
4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada;
5. Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa;
6. Um acordo de comércio livre razoável e equilibrado com os EUA;
7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua;
8. Rumo a uma nova política migratória;
9. Uma Europa mais forte na cena mundial;
10. A União da mudança democrática.

O documento define as medidas que a Comissão tenciona tomar nos próximos doze meses, com o intuito de dar continuidade aos programas estratégicos adotados em 2015, e surge na sequência de um diálogo construtivo com o Parlamento Europeu e com o Conselho, no sentido destas Instituições contribuírem para a obtenção de resultados rápidos e efetivos nos domínios de intervenção mais importantes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

SÍNTESE DO PROGRAMA DA COMISSÃO

O Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 compreende:

- 23 novas iniciativas, que incidem sobre ações concretas destinadas a realizar as 10 prioridades das orientações políticas da Comissão Juncker (anexo I);
- 27 novas iniciativas no âmbito do Programa para a adequação e a eficácia da regulamentação – REFIT¹ (anexo II);
- 17 propostas pendentes prioritárias, que enumeram os dossiês legislativos prioritários para os quais a Comissão solicita uma ação tão rápida quanto possível por parte do Parlamento Europeu e do Conselho, a fim de obter resultados concretos em benefício dos cidadãos (anexo III);
- 20 propostas que a Comissão tenciona retirar ou alterar até abril de 2016, atendendo a sua consonância com as dez prioridades da Comissão, as suas perspetivas de adoção num futuro próximo, a sua aplicação com êxito no terreno e se ainda servem os seus objetivos iniciais (anexo IV);
- Lista das revogações previstas (anexo V);
- Legislação que se torna aplicável em 2016 (anexo VI).

As 23 novas iniciativas, por domínio de intervenção, são as seguintes:

Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento

1. Agenda para Novas Competências na Europa
2. Novo começo para os pais que trabalham
3. Pacote relativo à economia circular
4. Revisão do quadro financeiro plurianual (QFP) 2014-2020
5. Próximas etapas para um futuro sustentável na Europa

¹ O REFIT é o programa da Comissão Europeia para a adequação e a eficácia da regulamentação destinado a simplificar a legislação europeia e reduzir os custos decorrentes da regulamentação, sem comprometer os objetivos políticos. Contribui, assim, para um quadro regulamentar claro, estável, previsível e propício ao crescimento e ao emprego.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Um mercado único digital conectado

6. Aplicação da estratégia para o mercado único digital

Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas

7. Pacote “União da Energia”

Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada

8. Pacote relativo à mobilidade dos trabalhadores
9. Seguimento da estratégia para o mercado único
10. Plano de ação europeu no domínio da defesa
11. Plano de ação em matéria de IVA
12. Pacote sobre a tributação das sociedades
13. Estratégia espacial para a Europa

Uma União Económica e Monetária mais aprofundada e mais equitativa

14. Pilar de direitos sociais
15. Sistema europeu de seguro dos depósitos bancários / Realização da União Bancária

Comércio: um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA

16. Seguimento da estratégia comercial e de investimento

Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua

17. Execução da Agenda Europeia para a Segurança

Rumo a uma nova política migratória

18. Melhoria da gestão da migração
19. Pacote relativo à gestão das fronteiras

Uma Europa mais forte na cena mundial

20. Quadro pós-Cotonu
21. Reforço das capacidades no setor da segurança
22. Contribuição da Comissão para a estratégia global



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A União da mudança democrática

23. Proposta de um acordo interinstitucional sobre um registo de transparência obrigatório

Para além das novas iniciativas propostas, o Programa de Trabalho inclui ainda:

- As ações do REFIT, que dizem respeito a iniciativas como a simplificação das regras de financiamento da União Europeia, a revisão da legislação sobre a fiscalidade e a energia, a avaliação da legislação marítima, a redução dos encargos associados aos contratos públicos para as PME, a garantia que a legislação em matéria de saúde e segurança seja viável e aplicada;
- A lista de propostas prioritárias pendentes, onde se inclui o registo de identificação dos passageiros da UE (PNR), a diretiva relativa à luta contra a discriminação, o Regulamento EURES, a reforma da proteção de dados, as propostas pendentes para implementar a Agenda da Migração e a proposta de diretiva relativa à redução das emissões nacionais de poluentes atmosféricos e o imposto sobre as transações financeiras (ITF);
- As propostas pendentes suprimidas ou alteradas, onde, em alguns casos, a Comissão se propõe apresentar novas propostas ou reconhece a sua obsolescência ou a incapacidade de alcançar acordos em tempo útil;
- A lista do conjunto de 68 Diretivas, Regulamentos e Decisões que se tornam aplicáveis pela primeira vez em 2016.

A POSIÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

A 16 de setembro de 2015, o Parlamento Europeu aprovou uma resolução, perspetivando o Programa de Trabalho e instando a Comissão a nele incluir aspetos e iniciativas relacionados com as prioridades políticas daquela instituição.

Face ao Programa apresentado pela Comissão, está previsto que o Parlamento Europeu se volte a pronunciar, aguardando-se, para o efeito, o projeto de relatório da comissão competente (Comissão dos Assuntos Constitucionais) e pareceres de várias outras comissões parlamentares.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

A POSIÇÃO DO COMITÉ DAS REGIÕES

O Comité das Regiões, na sua 115.ª Sessão Plenária, realizada a 3 e 4 dezembro de 2015, aprovou a sua resolução sobre este programa onde:

Sobre Emprego, crescimento, investimento e política de coesão

- Congratula-se com as propostas da Comissão no sentido de apresentar uma nova abordagem de aplicação do princípio do desenvolvimento sustentável;
- Salaria que este objetivo requer uma dimensão territorial robusta que conte com a participação dos órgãos de poder local e regional na sua conceção e execução;
- Exorta o Banco Europeu de Investimento e a Comissão a darem prioridade a projetos que envolvam os órgãos de poder local e regional e compromete-se a promover e a monitorizar o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE) a nível local e regional;
- Insta a Comissão a encetar um diálogo precoce com o Comité das Regiões sobre os aspetos territoriais da revisão do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) a fim de garantir que todas as políticas europeias contribuem para reforçar a coesão territorial, económica e social na União Europeia;
- Reitera o seu encorajamento à Comissão para que relance o debate consagrado ao tema «Para além do PIB» e para que analise a necessidade e a viabilidade de desenvolver indicadores complementares para aferir o bem-estar e o desenvolvimento sustentável;
- Reitera o seu pedido em prol da elaboração de um Livro Branco sobre a Agenda Urbana da União Europeia;
- Convida a Comissão a ponderar a proposta da Presidência luxemburguesa de criar uma «Convenção Europeia Transfronteiras sobre as disposições específicas aplicáveis às regiões transfronteiriças»;
- Reitera o seu apelo à Comissão para que publique um Livro Verde sobre a mobilidade em regiões com limitações de ordem geográfica e demográfica;
- Apela à Comissão para que publique um Livro Branco sobre as zonas rurais, reitera a necessidade de simplificar a PAC e aguarda com expectativa o relatório sobre o funcionamento do mercado do leite.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Sobre Desenvolvimento sustentável

- Solicita à Comissão que fomente o reforço da cooperação europeia no campo da energia e reconheça explicitamente o papel e o contributo dos órgãos de poder local e regional no âmbito das políticas da União da Energia;
- Pede à Comissão que apoie as iniciativas locais e regionais no âmbito da campanha «Tornar as Cidades Resilientes ao Risco», conduzida pelas Nações Unidas através do Quadro de Sendai;
- Nota, com preocupação, que a evolução demográfica, a crise socioeconómica e os fluxos migratórios concentrados em determinadas zonas geográficas podem agravar as desigualdades já existentes entre as regiões europeias na área da saúde e representar um desafio para a eficácia, acessibilidade e resiliência dos sistemas de saúde, e insta a Comissão a encomendar um estudo sobre a conjugação destes fatores e as formas como as regiões da Europa podem transformar este desafio numa oportunidade.

Sobre o Mercado Interno

- Destaca a necessidade de uma estratégia de apoio ao desenvolvimento das infraestruturas TIC, em particular nas zonas rurais, nas regiões remotas e, de modo mais geral, nas regiões menos desenvolvidas;
- Saúda a intenção da Comissão de apresentar um plano de ação em matéria de IVA, aplicar normas internacionais em matéria de erosão da base tributável e transferência de lucros.

Sobre a União Económica e Monetária

- Salaria que, para reforçar a dimensão social da União Económica e Monetária, é fundamental fazer face às disparidades regionais; assinala que o painel de indicadores sociais da União Económica e Monetária deve incluir indicadores de disparidades regionais.

Sobre Justiça, direitos fundamentais e migração

- Salaria a necessidade de mais rapidez na disponibilização e atribuição de fundos para a gestão da migração e da integração; exorta a Comissão a assegurar que os órgãos de poder local e regional que estão atualmente a receber e a acolher refugiados obtêm



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

rapidamente os recursos financeiros necessários para dar resposta às suas necessidades imediatas.

Sobre Política Comercial da União Europeia

- Acolhe com agrado a proposta da Comissão de criar um novo sistema de tribunais de investimentos para o TTIP e todas as outras negociações comerciais, atuais e futuras; congratula-se, nomeadamente, com o facto de a nova proposta consagrar o direito dos governos a regulamentar; solicita, contudo, esclarecimentos mais pormenorizados sobre de que forma esta medida permitirá melhorar a situação em comparação com o atual mecanismo de resolução de litígios entre os investidores e o Estado;
- Sublinha, em particular, a necessidade de esclarecer se o TTIP poderá ter impacto nos serviços públicos locais, e em que momento;
- Lamenta a omissão persistente da dimensão regional e local nas negociações comerciais e convida a Comissão a corrigir este aspeto na sua nova estratégia de comércio e investimento.

Sobre Cidadania e Governação

- Reitera o seu apelo para que os representantes democraticamente eleitos dos órgãos de poder regional e local e as associações que os representam estejam isentos das normas relativas ao registo de transparência da União Europeia, que visam regulamentar o acesso dos grupos de interesse às instituições da União Europeia;
- Acompanha com grande interesse a revisão do regulamento relativo à Iniciativa de Cidadania Europeia e salienta que é necessária uma revisão aprofundada para que este instrumento possa cumprir o seu potencial papel e demonstrar o seu valor.

CAPÍTULO III

INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE AS QUAIS A REGIÃO PRETENDE PRONUNCIAR-SE

Considerando o acima exposto, e sem prejuízo do interesse da grande maioria das matérias que integram o Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 para a Região Autónoma dos Açores, enumeram-se, de seguida, as iniciativas/pacotes legislativos de iniciativas considerados com maior impacto, interesse e/ou relevância



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

específica para a Região, e que deverão ser objeto de um acompanhamento mais próximo e sobre as quais a Região pretende pronunciar-se:

Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento

- Agenda para Novas Competências na Europa
- Pacote relativo à economia circular
- Revisão do quadro financeiro plurianual (QFP) 2014-2020
- Próximas etapas para um futuro sustentável na Europa

Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas

- Pacote “União da Energia”

Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada

- Pacote relativo à mobilidade dos trabalhadores
- Seguimento da estratégia para o mercado único
- Estratégia espacial para a Europa

Comércio: um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA

- Seguimento da estratégia comercial e de investimento

CAPÍTULO IV
PARECER

A Subcomissão de Política Geral deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao **Programa de Trabalho da Comissão Europeia** e aprovar as **iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Horta, 11 de janeiro de 2015

O Relator

Cláudio Lopes

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Jorge Costa Pereira



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

**RELATÓRIO E PARECER DA 1ª COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
POLÍTICA GERAL E JUVENTUDE RELATIVO AO PROGRAMA DE TRABALHO DA
COMISSÃO EUROPEIA PARA 2016 – NÃO É O MOMENTO DE CONTINUARMOS
COMO DANTES [COM(2015)610] E SOBRE AS INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE
AS QUAIS A REGIÃO PRETENDE PRONUNCIAR-SE**

FUNCHAL, 19 DE JANEIRO DE 2016



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

INTRODUÇÃO

A Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira (doravante ALRAM) reuniu no dia 19 de janeiro de 2016, com o objetivo de apreciar e emitir relatório e parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Madeira, sobre a iniciativa europeia intitulada **“Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 – Não é o momento de continuarmos como dantes [COM(2015)610] e sobre as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.**

O pedido de pronúncia deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no dia 18 de novembro de 2015 e foi submetida à apreciação da Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude para emissão de relatório e parecer até o dia 20 de janeiro de 2016.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação da presente iniciativa enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa, alínea i) do nº 1 do artigo 36º e nos artigos 89º e 90º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei 130/99 de 21 de Agosto, e 12/2000 de 21 de junho, coadunando-se igualmente com o estipulado na alínea c) do artigo 25º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea j) do artigo 41º do referido Regimento.

Considerando a matéria em causa, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude nos termos do nº 1 do artigo 43º do Regimento da ALRAM.

**CAPÍTULO II
ANÁLISE NA GENERALIDADE AO PROGRAMA DE TRABALHO DA COMISSÃO
PARA 2016
NÃO É O MOMENTO DE CONTINUARMOS COMO DANTES**

ENQUADRAMENTO

A 27 de outubro a Comissão Europeia adotou o programa de trabalho para 2016, o segundo da Comissão Juncker, mantendo e reafirmando o seu empenho na realização das 10 prioridades das suas orientações políticas.

Este programa de trabalho tem por base um diálogo construtivo com o Parlamento Europeu e o Conselho e apela a estas instituições no sentido de contribuírem para a obtenção de resultados rápidos e efetivos nos domínios de intervenção mais importantes.

O referido programa de trabalho estabelece as principais iniciativas que serão adotadas em 2016 para traduzir na prática os compromissos estabelecidos.

Destacamos o Pacote relativo à economia circular, as próximas etapas para o futuro sustentável da Europa e legislação para implementar a União da Energia e ainda o reexame do quadro financeiro plurianual (QPF) 2014-2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

Outras iniciativas fundamentais para 2016: Implementará a Agenda Europeia para a segurança, dará seguimento à estratégia comercial e de investimento e ao reforço da União Económica e Monetária e contribuirá para a estratégia global no domínio da política externa e de segurança.

Há ainda a referir o compromisso assumido pela Comissão no sentido de legislar melhor.

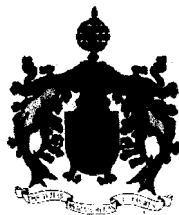
A União Europeia atravessa um momento decisivo. Está a enfrentar diversos desafios sem precedentes: a crise de refugiados, o desemprego, especialmente dos jovens e as disparidades de emprego e crescimento, a necessidade de aprofundar a União Económica e Monetária, as alterações climáticas, a instabilidade na Vizinhança Oriental e do Sul, uma solução para o Reino Unido dentro de uma União Europeia empenhada nas quatro liberdades do mercado único e dos valores partilhados pelos 28 Estados-Membros.

Como refere o Programa de trabalho – Não é momento para continuarmos como dantes. Assim, a Comissão compromete-se a agir com ousadia determinação e pragmatismo para a União Europeia poder ultrapassar os desafios apontados e fortalecer-se, num espírito de solidariedade e responsabilidade europeia.

SÍNTESE DO PROGRAMA DA COMISSÃO

Neste contexto o Programa de Trabalho da Comissão para 2016 compreende:

- Novas iniciativas, propostas pela Comissão Juncker no seguimento das orientações políticas apresentadas ao Parlamento Europeu;
- Iniciativas abrangidas pelo Programa para a Adequação e a Eficácia da Regulamentação (REFIT). Este programa da Comissão Europeia é destinado a simplificar a legislação europeia e reduzir os custos decorrentes da regulamentação,



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

sem comprometer os objetivos, contribui deste modo para um quadro regulamentar claro, estável, previsível e propício ao crescimento e ao emprego;

- Propostas pendentes prioritárias;
- Lista das propostas retiradas ou das alterações de propostas pendentes. A Comissão tenciona retirar ou alterar algumas propostas por razões políticas ou técnicas;
- Lista das revogações previstas;
- Legislação que se torna aplicável em 2016.

Domínios de intervenção prioritários (que correspondem aos 10 pontos das orientações políticas):

1. Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento

A União Europeia não pode dar-se ao luxo de perder uma geração recheada de talento e potencial. Concordamos com a atuação da Comissão que se propõe a continuar a ajudar os Estados-Membros nos seus esforços para reinserir as pessoas no mercado de trabalho.

Tendo em vista assegurar desde já a sustentabilidade futura da Europa, é apresentada uma nova abordagem para garantir o crescimento e a sustentabilidade económica, social e ambiental para além de 2020, tendo em conta a revisão da Estratégia Europa 2020, bem como a realização, a nível interno e externo, dos objetivos de desenvolvimento sustentado das Nações Unidas.

Otimizar a utilização de recursos é essencial para garantir um crescimento verde e inclusivo. A Comissão vai aplicar um plano de ação sobre a economia circular destinado a criar um mercado único para a reutilização de materiais e recursos, apoiando o abandono de uma economia linear. Este objetivo implicará intervenções em todos os pontos do ciclo económico, desde o aprovisionamento à produção, passando pelo consumo, os resíduos, a reciclagem e a inovação, para explorar oportunidades de negócio eficientes do ponto de vista económico e ambiental.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

Há que referir ainda, nesta prioridade, a revisão intercalar do Quadro Financeiro Plurianual para 2014-2020, incluindo a simplificação dos programas e financiamento.

2. Um mercado único digital conectado

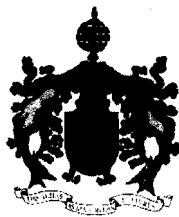
Uma economia digital próspera pode expandir os mercados e criar novas fontes de emprego. O objetivo da Comissão é apresentar as proposta necessárias, até o final de 2016, para que a União possa alcançar um mercado único digital plenamente operacional durante o mandato da atual Comissão.

3. Uma União mais resiliente do ponto de vista energético, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas

Na estratégia para a União da Energia, a Comissão definiu as principais ações necessárias para assegurar o aprovisionamento energético da Europa e reduzir a dependência das importações, integrar os mercados nacionais de energia, colocar a eficiência energética em primeiro lugar, “descarbonizar” a economia e promover a investigação, a inovação e a competitividade.

4. Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada

O mercado único é uma grande mais valia da União Europeia: permite a livre circulação de pessoas, mercadorias, serviços e capitais; assegura uma maior liberdade de escolha e preços mais baixos para os consumidores; permite às pessoas viver, trabalhar e estudar onde quiserem; oferece oportunidades aos profissionais e às empresas, reduzindo a burocracia que de outro modo teriam de enfrentar para operar além-fronteiras; é a pedra angular da competitividade das indústrias europeias.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

5. Uma União económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa

É proposta a instituição de um melhor diálogo entre a Comissão e o Parlamento Europeu a fim de melhorar a responsabilização democrática do sistema de governação económica.

Será avançado o sistema europeu de garantia de depósitos bancários, baseado num mecanismo de resseguro e serão definidas as formas de reduzir ainda mais os riscos e garantir condições de concorrência equitativas do sector bancário.

6. Um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA

O comércio internacional e o investimento são motores essenciais para a recuperação económica europeia. A União Europeia está excepcionalmente bem colocada para assegurar que as oportunidades de globalização beneficiem os europeus, de forma transparente e responsável do ponto de vista social e ambiental. Uma política comercial ativa irá garantir a ligação da União com os novos centros emergentes de crescimento mundial. Tal proporcionará oportunidades às empresas europeias e criará empregos de elevada qualidade, sem comprometer os valores ou padrões europeus.

O Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP) com os Estados Unidos continua a ser uma prioridade em 2016.

Com a nova estratégia comercial e de investimento da União Europeia, pretende-se atualizar os instrumentos de política e adaptá-los melhor aos serviços, ao comércio digital, à mobilidade, ao acesso aos recursos naturais, à inovação e aos motores do crescimento e do emprego.

7. Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua

O terrorismo e a radicalização, o crime organizado e a cibercriminalidade ameaçam a segurança dos cidadãos europeus e, sendo por natureza transnacionais, exigem uma resposta da União Europeia. A Comissão vai concentrar-se na execução da Agenda



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

Europeia para a Segurança, com propostas como a revisão da decisão-quadro relativa à luta contra o terrorismo, para enfrentar o fenómeno dos combatentes terroristas estrangeiros e uma proposta relativa ao combate à fraude e à contrafação de meios de pagamento que não em numerário.

8. Rumo a uma nova política migratória

Responder à crise dos refugiados e gerir a pressão migratória nas fronteiras externas da União Europeia é a prioridade mais urgente que a União enfrenta hoje: a guerra, a pobreza e a instabilidade na vizinhança da União significam que esta questão deverá permanecer no topo da agenda política nos próximos anos.

9. Uma Europa mais forte na cena mundial

Num mundo cada vez mais ligado, contestado e complexo, marcado por alterações dinâmicas, assume cada vez mais importância a coerência da ação externa da União Europeia e a sua capacidade para utilizar todos os instrumentos disponíveis de forma integrada na prossecução dos seus objetivos e para complementar as políticas internas. Desafios como a migração, o acesso à energia e aos outros recursos e as alterações climáticas demonstram a necessidade de uma dimensão externa eficaz para concretizar os principais objetivos da política interna e para que a União Europeia tire partido de oportunidades para promover os seus valores, como a democracia, os direitos humanos, a igualdade e a solidariedade, bem como a história e a cultura europeias, em todo o mundo.

10. Uma União da mudança democrática



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

A Comissão vai trabalhar em parceria com o Parlamento e o Conselho para garantir que as negociações sobre o novo acordo interinstitucional para a melhoria da regulamentação possam ficar concluídas até o final do ano, a fim de reforçar o compromisso comum de “legislar melhor” como um instrumento para obter melhores resultados, aumentar a transparência sobre a forma como as decisões são tomadas e permitir às três instituições trabalharem melhor em conjunto no futuro.

A Comissão tenciona continuar a reforçar o diálogo com os parlamentos nacionais, com medidas adicionais, para assegurar que estes tenham uma voz forte na elaboração das políticas europeias.

As 23 novas iniciativas por domínio de intervenção são, assim, as seguintes:

Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento

1. Agenda para Novas Competências na Europa
2. Novo começo para os pais que trabalham
3. Pacote relativo à economia circular
4. Revisão do quadro financeiro plurianual (QPF) 2014-2020
5. Próximas etapas para um futuro sustentável na Europa

Um mercado único digital conectado

6. Aplicação da estratégia para o mercado único digital

Uma União da energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas

7. Pacote “União da Energia”



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada

8. Pacote relativo à mobilidade dos trabalhadores
9. Seguimento da estratégia para o mercado único
10. Plano de ação europeu no domínio da defesa
11. Plano de ação em matéria de IVA
12. Pacote sobre a tributação das sociedades
13. Estratégia espacial para a europa

Uma União económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa

14. Pilar dos direitos sociais
15. Sistema europeu de seguro dos depósitos bancários/Realização da União Bancária

Comércio: um acordo de comércio livre e razoável e equilibrado com os EUA

16. Seguimento da estratégia comercial de investimento

Um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua

17. Execução da Agenda Europeia para a Segurança

Rumo a uma nova política migratória

18. Melhoria da gestão da migração
19. Pacote relativo à gestão das fronteiras

Uma Europa mais forte na cena mundial

20. Quadro pós-Cotonu



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

- 21. Reforço das capacidades no sector da segurança
- 22. Contribuição da Comissão para a estratégia global

A União da mudança democrática

- 23. Proposta de um acordo interinstitucional sobre o registo de transparência obrigatório.

CAPÍTULO III

**INICIATIVAS EUROPEIAS SOBRE AS QUAIS A REGIÃO PRETENDE
PRONUNCIAR-SE**

Sem prejuízo, naturalmente, do interesse da grande maioria das matérias constantes do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016 para a Região Autónoma da Madeira e do acompanhamento que será feito em articulação com os diversos intervenientes, nacionais e europeus, da concretização deste Plano, enumeram-se de seguida as dez iniciativas consideradas com maior interesse ou relevância específica para a Região e sobre as quais pretende pronunciar-se:

Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento

- 3. Pacote relativo à economia circular
- 4. Revisão do quadro financeiro plurianual (QPF) 2014-2020
- 5. Próximas etapas para um futuro sustentável na Europa

Um mercado único digital conectado

- 6. Aplicação da estratégia para o mercado único digital



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

Uma União da Energia resiliente, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas

7. Pacote “União da Energia”

Um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada

9. Seguimento da estratégia para o mercado único

Uma União económica e monetária mais aprofundada e mais equitativa

14. Pilar dos direitos sociais

15. Sistema europeu de seguro dos depósitos bancários/Realização da União Bancária

Comércio: um acordo de comércio livre e razoável e equilibrado com os EUA

16. Seguimento da estratégia comercial de investimento

Uma Europa mais forte na cena mundial

22. Contribuição da Comissão para a estratégia global

PERSPECTIVA ESPECÍFICA

Para além dos aspetos enunciados supra a Região Autónoma da Madeira expressa ainda, o seguinte:

Av do Mar e das Comunidades Madeirenses • 9004-506 Funchal
Telef. 291 210 500 • Fax 291 140 911



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

TRANSPORTES, ASSUNTOS MARÍTIMOS E PESCAS

Atendendo à importância desta matéria para o desenvolvimento regional, lamenta a ausência de uma referência explícita à Política Europeia dos Transportes e à Política Europeia para a Rede Transeuropeia de Transportes e mais concretamente à necessidade de reavaliação das Orientações para a rede Transeuropeia de Transportes.

Lamenta também a ausência de referência aos Assuntos Marítimos e às Pescas nas prioridades políticas da Comissão Europeia. Matéria igualmente importante para o desenvolvimento regional.

ESTATUTO REFORÇADO DA ULTRAPERIFERIA

Em termos globais no que diz respeito às Regiões Ultraperiféricas da União Europeia, a Região Autónoma da Madeira chama a atenção para que as instituições europeias, no âmbito do processo legislativo, essencialmente a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu, sigam a doutrina fixada pelo Acórdão do TJUE de 15 de dezembro de 2015, nos Processos nºs C-132/14 a C-136/14.

Este Acórdão diz expressamente que resulta do teor e dos objetivos do artigo 349º do TFUE e da economia dos Tratados que, no que se refere às Regiões Ultraperiféricas, o âmbito de aplicação territorial do conjunto do acervo do direito da União se define, nomeadamente, pela leitura conjugada do artigo 52º do TUE e do artigo 355º, nº 1 do TFUE e pelas medidas adotadas ao abrigo do artigo 349º do TFUE (políticas aduaneira e comercial, política fiscal, zonas francas, políticas no domínio da agricultura e das pescas, condições de aprovisionamento em matérias primas e bens de consumo de primeira necessidade, auxílios estatais e condições de acesso aos fundos estruturais e aos programas horizontais da União).



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude

O artigo 349º do TFUE autoriza que se adotem medidas específicas para a fixação das condições de aplicação às Regiões Ultraperiféricas, não só das disposições dos Tratados, como também das disposições de direito derivado.

O estatuto reforçado da Ultraperiferia, que resulta da jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia, deve dar lugar a uma atenção particular da Comissão Europeia no desencadear das iniciativas, devendo ter sempre em conta a adaptação às necessidades específicas destas Regiões e o impacto das iniciativas da União nas mesmas.

REVISÃO DO QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2014-2020

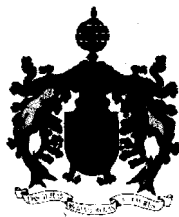
O Quadro Financeiro Plurianual será revisto por forma a verificar se os programas da União Europeia continuam aptos a responder aos inúmeros desafios que se colocam atualmente, de forma mais simples e mais eficaz possível.

O reposicionamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com os dados estatísticos mais recentes, deverá ser levado em conta para efeito de reafectação de verbas e de flexibilização das áreas de elegibilidade, nomeadamente permitindo a atribuição de Fundos Europeus para edificação de equipamentos de saúde como o novo Hospital Central.

CAPÍTULO IV

CONCLUSÃO E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao **Programa de**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1ª Comissão Especializada Permanente de Política Geral e Juventude**

Trabalho da Comissão Europeia e aprovar as iniciativas europeias sobre as quais a Região pretende pronunciar-se.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 19 de janeiro de 2016

A Relatora

(Carolina Silva)

O Presidente

(Adolfo Brazão)